



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**LEANE LINY DOS SANTOS LIMA**

**MAPEAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO SETOR PRIVADO NO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR ENTRE  
2014 E 2024**

Salvador - BA  
2024

**LEANE LINY DOS SANTOS LIMA**

**MAPEAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO SETOR PRIVADO NO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR ENTRE  
2014 E 2024**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação,  
Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, para obtenção  
do Grau de Mestre.

Orientadora: Profa. Dra. Theresa Maria de Freitas Adrião

Salvador – BA  
2024

SIBI/UFBA/Faculdade de Educação – Biblioteca Anísio Teixeira

Lima, Leane Liny dos Santos.

Mapeamento da participação do setor privado no Conselho Municipal de Educação de Salvador entre 2014 e 2024 [recurso eletrônico] / Leane Liny dos Santos Lima. - Dados eletrônicos- 2024.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Theresa Maria de Freitas Adrião.

Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação, Salvador, 2024.

Disponível em formato digital

Modo de acesso: <https://repositorio.ufba.br/>

1. Gestão educacional. 2. Coselho Municipal de Educação. 3. Instituição. 4. Setor privado. 5. Salvador (BA). I. Adrião, Theresa Maria de Freitas. II. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação. III. Título.

CDD 371.26- 23.



*Universidade Federal da Bahia*

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PGEDU)**

**ATA Nº 1**

Ata da sessão pública do Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PGEDU), realizada em 02/10/2024 para procedimento de defesa da Dissertação de MESTRADO EM EDUCAÇÃO no. 1, área de concentração Educação, Sociedade e Práxis Pedagógica, do(a) candidato(a) LEANE LINY DOS SANTOS LIMA, de matrícula 2023109276, intitulada MAPEAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO SETOR PRIVADO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR ENTRE 2014 E 2024. Às 14:00 do citado dia, PPGE UFBA, foi aberta a sessão pelo(a) presidente da banca examinadora Profª. THERESA MARIA DE F. ADRIÃO que apresentou os outros membros da banca: Prof. Dr. RODRIGO DA SILVA PEREIRA e Profª. Dra. TEISE GARCIA. Em seguida foram esclarecidos os procedimentos pelo(a) presidente que passou a palavra ao(à) examinado(a) para apresentação do trabalho de Mestrado. Ao final da apresentação, passou-se à arguição por parte da banca, a qual, em seguida, reuniu-se para a elaboração do parecer. No seu retorno, foi lido o parecer final a respeito do trabalho apresentado pelo(a) candidato(a), tendo a banca examinadora aprovado o trabalho apresentado, sendo esta aprovação um requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre. Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo(a) presidente da banca, tendo sido, logo a seguir, lavrada a presente ata, abaixo assinada por todos os membros da banca.

**Dra. TEISE GARCIA, USP**

Examinadora Externa à Instituição

**Dr. RODRIGO DA SILVA PEREIRA, UFBA**

Examinador Interno

**THERESA MARIA DE F. ADRIÃO, UFBA**

Presidente

**LEANE LINY DOS SANTOS LIMA**

Mestrando(a)

Àqueles que se tornam alicerces para os seus se alavancarem através da Educação.

## **AGRADECIMENTOS**

Ao Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), Faculdade de Educação e Universidade Federal da Bahia pelos espaços de aprofundamento sobre o fazer pesquisa que solidificaram a minha formação acadêmica e profissional.

À Linha de Política e Gestão da Educação, em especial a minha orientadora, pelas experiências proporcionadas e pelo conhecimento assimilado ao fazer pesquisa na Universidade pública.

Aos técnicos e terceirizados que aconchegaram minha chegada à Instituição.

À Secretaria Municipal de Educação - SMED e ao Conselho Municipal de Educação de Salvador pelo suporte no desenvolvimento do estudo.

Aos professores que passaram pela minha trajetória enquanto estudante na Educação Infantil, na Educação Básica e no Ensino Superior (graduação e pós-graduação).

Aos colegas das disciplinas da pós-graduação pelos nossos momentos de descontração e de diálogos reflexivos sobre os desafios e os dilemas da Educação.

Aos amigos, familiares e colegas de profissão pelas palavras de apoio.

Os homens são porque estão em situação. E serão tanto mais quanto não só pensem criticamente sobre sua forma de estar, mas criticamente atuem sobre a situação em que estão.

Pedagogia do Oprimido - Paulo Freire

## RESUMO

A presente dissertação está vinculada à linha Política e Gestão do Programa de Pós-graduação em Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia, em diálogo com o Grupo de Estudo e Pesquisas em Políticas Educacionais (GREPPE), da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. Tem como objetivo mapear e caracterizar as instituições do setor privado que integram o Conselho Municipal de Educação do município de Salvador, por meio de uma pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico e documental em fontes primárias. Para tanto, apresenta como objetivos específicos: (a) realizar levantamento bibliográfico em bases da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com vistas à identificação de produções acadêmicas sobre Conselhos Municipais de Educação na Bahia entre 2014 e 2023; (b) identificar, nos documentos oficiais selecionados, as orientações previstas para a participação de organizações do setor privado nas representações da sociedade civil em tal Conselho Municipal de Educação; (c) e caracterizar os perfis das organizações privadas quanto à sua natureza institucional, à inserção no município e à relação com o governo do respectivo município. Apoiar-se na revisão da literatura acerca do tema no Brasil para fundamentar os diálogos sobre a temática, e parte do pressuposto de que a presença de organizações privadas em instâncias estatais de definição das políticas educacionais pode aprofundar processos de privatização da gestão da educação local. A partir da análise de documentos legais municipais, o trabalho expõe e classifica as instituições que estão representadas enquanto sociedade civil no Conselho Municipal de Educação de Salvador em natureza privada com fins lucrativos e sem fins lucrativos e em organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP). Identificou a prevalência de instituições de natureza privada com fins lucrativos nos segmentos universidades e escolas privadas com oferta em educação infantil e instituições de natureza privada sem fins lucrativos e de interesse público no segmento escolas comunitárias. Além disso, questiona se o processo democrático e a participação social se efetivam diante das vinculações das representações com o poder executivo.

**Palavras-chave:** Conselho Municipal de Educação. Instituições privadas. Gestão educacional. Salvador.

## ABSTRACT

This dissertation is linked to the Policy and Management line of the Postgraduate Program in Education, College in Education, Federal University of Bahia (UFBA), in dialogue with the Study and Research Group on Educational Policies – GREPPE, College in Education, State University of Campinas (UNICAMP). Its objective is to map and characterize the private sector institutions that are part of the Municipal Education Council of the city of Salvador, through qualitative bibliographic and documentary research using primary sources. To this end, it presents the following specific objectives: (a) Carry out a bibliographical survey on the bases of the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel – CAPES, with a view to identifying academic productions on Municipal Education Councils in Bahia between 2014 and 2023; (b) Identify in the selected official documents the guidelines provided for the participation of private sector organizations in civil society representations in such Municipal Education Council; (c) And characterize the profiles of private organizations in relation to their institutional nature, insertion in the municipality and relationship with the government of the respective municipality. It is based on a review of the literature on the subject in Brazil to support dialogues on the subject and is based on the assumption that the presence of private organizations in state agencies for defining educational policies can deepen processes of privatization of local education management. Based on the analysis of municipal legal documents, the work exposes and classifies the institutions that are represented as civil society in the Municipal Education Council of Salvador in a private, for-profit and non-profit nature and in civil society organizations of public interest (OSCIP ). It identified the prevalence of private for-profit institutions in the university segments and private schools offering early childhood education and private non-profit institutions of public interest in the community schools segment. Furthermore, it questions whether the democratic process and social participation are effective given the links between representations and the executive branch.

**Keywords:** Municipal Education Council. Private institutions. Educational management. Salvador.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	Mapa dos Territórios de Identidade do Estado da Bahia em 2023 segundo a Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia.....	49
Figura 2	Mapa das Gerências Regionais de Educação do município de Salvador em atualização disponibilizado na página da Secretaria Municipal de Educação em agosto de 2024.....	52

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Quantidade de teses, dissertações e artigos sobre CME publicados nas plataformas Capes de Teses e Dissertações e Periódicos entre 2014 e novembro de 2023.....	24
Tabela 2	Quantidade por ano de teses, dissertações e artigos publicados nas plataformas Capes de Teses e Dissertações e Periódicos sobre CME entre 2014 e novembro de 2023.....	25
Tabela 3	Quantidade por região de teses, dissertações e artigos sobre CME publicados nas plataformas Capes de Teses e Dissertações e Periódicos entre 2014 e novembro de 2023.....	25
Tabela 4	Quantidade por instituição de teses, dissertações e artigos sobre CME publicados nas plataformas Capes de Teses e Dissertações e Periódicos entre 2014 e novembro de 2023.....	26
Tabela 5	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Salvador nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental entre 2014 e 2024 segundo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira em 2024.....	53

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Histórico de ações para alcançar as fontes no Conselho Municipal de Educação de Salvador entre janeiro e agosto de 2024.....	19
Quadro 2	Teses e Dissertações acionadas sobre Conselhos Municipais de Educação levantados na página Teses e Dissertações - CAPES publicados entre 2014 e 2023.....	27
Quadro 3	Artigos acionados sobre Conselhos Municipais de Educação levantados na página Periódicos - CAPES publicados entre 2014 e 2023.....	29
Quadro 4	Documentos legais do município de Salvador acionados para analisar a composição do Conselho Municipal de Educação.....	54
Quadro 5	Conselheiros Municipais de Educação de Salvador que representam a sociedade civil entre 2014-2018.....	63
Quadro 6	Conselheiros Municipais de Educação de Salvador que representam a sociedade civil entre 2019-2022.....	66
Quadro 7	Conselheiros Municipais de Educação de Salvador que representam a sociedade civil entre 2023-2026.....	70
Quadro 8	Representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Educação de Salvador nos mandatos de 2014 a 2026.....	82

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACM	Antônio Carlos Peixoto de Magalhães
ACM - Neto	Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto
AEEC	Associação de Escolas Comunitárias da Bahia
APAEB	Associação dos Pequenos Agricultores do Estado da Bahia - Valente
APLB	Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Bahia
BA	Bahia
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEIFAR	Associação Centro de Integração Familiar
CF- 1988	Constituição Federal de 1988
CME	Conselho Municipal de Educação
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
DEDC XI	Departamento de Educação Campus XI - Serrinha
DEM	Democratas
DOM	Diário Oficial do Município de Salvador
FACED	Faculdade de Educação – Universidade Federal da Bahia
GRE	Gerência Regional de Educação
GREPPE	Grupo de Estudo e Pesquisas em Políticas Educacionais
FACIIP	Faculdades Integradas Ipitanga
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LAI	Lei de Acesso à Informação
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MOC	Movimento de Organização Comunitária - Feira de Santana
NTE	Núcleo Territorial de Educação

OS	Organização Social
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PNE	Plano Nacional de Educação
PPA	Plano Plurianual
PPGE	Programa de Pós-graduação em Educação
Proam	Programa de Apoio à Educação Municipal
PRADEM	Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Municipal
PSD	Partido Social Democrático
PT	Partido dos Trabalhadores
SEPLAN	Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SME	Sistema Municipal de Ensino
SMED	Secretaria Municipal de Educação de Salvador
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UNEB	Universidade do Estado da Bahia
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
UNIFACS	Universidade Salvador

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>2 ESTUDOS SOBRE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DATADOS ENTRE 2014 E 2023 NA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR</b> .....	23
2.1 LEVANTAMENTO NO CATÁLOGO DE TESES, DISSERTAÇÕES E PERIÓDICOS DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR .....	23
2.1.1 Teses e Dissertações sobre Conselhos Municipais de Educação acionados no estudo .....	26
2.1.2 Artigos sobre Conselhos Municipais de Educação acionados no estudo .....	29
<b>3 INTERLOCUÇÕES COM A LITERATURA SOBRE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO</b> .....	35
3.1 O DITO SOBRE CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NA BAHIA NAS PRODUÇÕES DISPONÍVEIS NA CAPES ENTRE 2014 E 2023 .....	44
<b>4 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS LEGAIS MUNICIPAIS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR</b> .....	49
4.1 UMA APROXIMAÇÃO A SALVADOR .....	49
4.2 SOBRE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALVADOR.....	52
4.3 DOCUMENTOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR ACIONADOS.....	54
4.4 COMPOSIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR .....	56
4.5 CRITÉRIOS PARA O EXERCÍCIO E ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR .....	58
<b>5 PARTICIPAÇÃO DO SETOR PRIVADO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR</b> .....	60
5.1 HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR.....	61
5.1.1 Gestão do Conselho Municipal de Educação de Salvador de 2014 a 2018.....	63
5.1.2 Gestão do Conselho Municipal de Educação de Salvador de 2019 a 2022.....	66
5.1.3 Gestão do Conselho Municipal de Educação de Salvador de 2023 a 2026.....	68
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	71
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	75

## 1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação, intitulada “*Mapeamento da participação do setor privado nos Conselhos Municipais de Educação de Salvador entre 2014 e 2024*”, vincula-se à linha Política e Gestão do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia (PPGE/FACED/UFBA), e dialoga com o Grupo de Estudo e Pesquisas em Políticas Educacionais (GREPPE), da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), na análise dos mecanismos de privatização da educação básica no país.

A inquietação para a elaboração deste estudo emerge durante a escrita da produção monográfica, na graduação Licenciatura em Pedagogia, intitulada “*Plano Municipal de Educação (2015-2025) de Valente-BA: lugares do Estado, sociedade civil e movimentos sociais na elaboração*”<sup>1</sup>. No trabalho, os sujeitos do estudo ressaltaram os desafios para assegurar a participação social dos representantes da sociedade civil na elaboração de política pública educacional local, sob a perspectiva de representantes do poder público na Equipe Técnica, a qual conduziu a elaboração do documento legal municipal.<sup>2,3</sup>

Em virtude da minha experiência na Educação e em movimentos sociais, enquanto pedagoga do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Santo Antônio de Jesus, integrante de organização da sociedade civil no município de Valente, com experiência de atuação como professora da Educação Básica nos municípios de Serrinha e de Salvador e em colegiado escolar e conselho municipal, percebo o asseguramento e a melhoria da oferta da educação pública como um dos fatores de qualidade de desenvolvimento humano e coletividade local.

Sendo assim, a presente dissertação parte do pressuposto de que os Conselhos Municipais de Educação são órgãos colegiados relevantes para a elaboração e o controle social da execução de políticas públicas educacionais, pois visam ao caráter democrático, participativo

---

<sup>1</sup>LIMA, Leane Liny dos Santos Lima. **Plano Municipal de Educação (2015-2025) de Valente-BA: lugares do Estado, sociedade civil e movimentos sociais na elaboração**. 2020. Monografia. Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Educação Campus XI - Serrinha. Colegiado de Licenciatura em Pedagogia. Serrinha, BA: 2020.

<sup>2</sup>Produção monográfica inserida entre 2018 e 2020 na linha de pesquisa “Educação e Desenvolvimento Social: as políticas públicas nos diversos contextos sociais” do Grupo de Pesquisa Educação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Social - EPODS, do Departamento de Educação Campus XI - Serrinha da Universidade do Estado da Bahia (UNEB - DEDC XI).

<sup>3</sup>Através da narrativa do sujeito, pode-se perceber que a participação de modo contínuo das representações no processo da elaboração não ocorreu, excetuando os efetivos que atuavam no sistema municipal de ensino. Fatores como falta de disponibilidade e o curto período de tempo entre as reuniões dos grupos de trabalho não propiciavam a participação contínua das representações. A falta da participação da sociedade durante o processo demonstra que não houve participação dos outros segmentos sociais desvinculados das sociedades civis. (Lima, 2020, p. 34)

e de melhoria da oferta dos serviços públicos municipais, bem como propiciam a consolidação e a ampliação de saberes para os sujeitos conselheiros. Entretanto, indagamos se sua composição influi na definição das políticas educacionais dos municípios.

Para efeito de exemplificação da participação do setor privado na esfera pública municipal de deliberação e de controle social na Bahia, trago os estudos de Elenaldo Teixeira (2002), resumidos na obra “*O local e o global: limites e desafios da participação cidadã*”, e de Regino (2007), que historicizam a formação das organizações não governamentais, do associativismo e do cooperativismo no país e na Bahia. De modo preciso, esses autores delimitam os caminhos percorridos pela Associação de Pequenos Agricultores do Estado da Bahia (APAEB) no final do século XX, que se consolida no Território de Identidade do Sisal no Estado da Bahia<sup>4</sup>. Apontam, ainda, suas implicações na criação de mecanismos de participação comunitária e na economia local por meio da criação e da construção de fundação presente em diferentes Conselhos Municipais locais, de indústria de fabricação e exportação de carpetes e tapetes, de laticínio, de cooperativa de crédito<sup>5</sup> e de supermercado.

Nesse contexto, Miranda, Cunha e Pereira (2020) evidenciam que a natureza das organizações privadas provenientes de movimentos sociais no interior da Bahia, exemplificados pelo Movimento de Organização Comunitária (MOC) em Feira de Santana no Território Portal do Sertão e pela APAEB em Valente no Território do Sisal, atuam em âmbito local, promovem o desenvolvimento social e econômico e se inserem em espaços de deliberação na busca pela efetivação de uma gestão democrática local<sup>6</sup>. Contudo, organizações do setor privado que

---

<sup>4</sup>O Território de Identidade é uma regionalização adotada pelo governo do Estado da Bahia desde 2007, numa ampliação da política nacional de território implementada pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário a partir de 2003, que agrupa os 417 municípios em 27 territórios de identidade com nomenclaturas de acordo as características geoeconômicas. (Serpa, 2015; Flores, 2014; Souza, 2008; Miranda, 2021).

<sup>5</sup>A conquista da autonomia de uma parcela expressiva de agricultores familiares, da sua capacidade de buscar novos mercados, de criar organizações que reduzam seus custos e a melhor organização da sua vida financeira tornou-se possível, recentemente, graças à formação de diversas organizações, entre elas as que representam o apogeu do processo de racionalização, as cooperativas de crédito. Tais organizações como é próprio da racionalidade econômica são frutos de um longo processo de desencantamento. O interessante é que esse processo foi construído passo a passo pelas Comunidades Eclesiais de Base, pelos sindicatos de trabalhadores e pela Associação dos Pequenos Agricultores da Bahia (APAEB). (Magalhães; Abromovay, 2007, p. 111)

<sup>6</sup>Vale observar que é preciso aprofundar o debate sobre a caracterização e as finalidades públicas de organizações sociais, oriundas de movimentos sociais, que podem contribuir nos arranjos. No contexto baiano, por exemplo, existem organizações instaladas nos próprios territórios que podem atuar como protagonistas dessas ações, como são os do Movimento de Organização Comunitária (MOC), com sede em Feira de Santana, que atua na política de Educação do Campo; e da Fundação APAEB, com sede em Valente, que, na área educacional, atua na implementação de políticas educacionais voltadas para a pedagogia da alternância em Escolas Famílias Agrícolas e com formação de professores sobre rede de proteção infantil.

Tais instituições, embora sejam pessoa jurídica de direito privado, são organizações de interesse público constituídas por sujeitos locais, como missão e compromissos sociais e democráticos, voltados ao desenvolvimento das territorialidades. Portanto, o que queremos apontar é que, mesmo optando-se por tal forma de arranjo, há possibilidades de que elas sejam pensadas a partir de democratização do Estado e da educação, ao mesmo tempo em que não se fortaleça interesses privados-mercantis nesse processo (Miranda; Cunha; Pereira, 2020, p. 14-15).

integram a difusa sociedade civil podem também agir em prol da perspectiva neoliberal, a partir do estímulo a convênios entre municípios e o setor privado e/ou ainda na tomada de decisões com intuito mercantil em espaços deliberativos.

Com efeito, o intuito mercantil perpassa a ideia de que privatizar conjectura primar a razão privada em contraponto às aspirações coletivas, seguindo a ideia central de transferência de entes públicos a agentes privados (Moraes, 2002). O processo de privatização da Educação, então, consolida-se com a reconfiguração constante e de maneira diversa das fronteiras entre o público e o privado (Borghi, 2021).

Assim, conforme Adrião e Pinto (2016, p. 11), “trata-se de processo entendido, de forma abrangente, como a transferência, por parte do poder público, da responsabilidade pela efetivação do direito à educação formal para o setor privado”. Logo, considera-se que essas transposições de responsabilidade na Educação do poder público para agentes privados podem ocorrer de diferentes maneiras e vertentes.

Os diálogos realizados nas disciplinas “PPGEDU 0012 – Programas de privatização: abordagens, contextos e dimensões na Educação”, ministrada pela Profa. Dra. Theresa Maria de Freitas Adrião, e “PPGEDU 0035 – Educação, Sociedade e Práxis Pedagógica da Educação”, ministrada pela Profa. Dra. Elza Margarida de Mendonça Peixoto, na oferta 2023.1 do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), foram imprescindíveis para assimilar que as políticas educacionais estão atreladas aos fatores socioeconômicos e geopolíticos que caracterizam a contemporaneidade. Entre esses aspectos, pode-se citar a participação do setor privado em órgãos colegiados da Educação, de formas distintas e considerando o contexto global, nacional e regional.

Assim, a influência da agenda global nas políticas educacionais está atrelada à dependência política e econômica dos países (Silva, 2018). No caso do Brasil, em específico, a elaboração das políticas educacionais brasileiras no governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2003), a exemplo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, estiveram relacionadas às propostas do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), o Banco Mundial<sup>7</sup> (Altmann, 2002). O país realiza empréstimos com

---

<sup>7</sup>A origem do Banco Mundial remonta à criação do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), produto da conferência de Bretton Woods ocorrida em julho de 1944, quando também se decidiu a criação do Fundo Monetário Internacional (FMI). Nas décadas seguintes, em torno e ligados ao BIRD surgiram: o Instituto de Desenvolvimento Econômico em 1955 (renomeado de Instituto Banco Mundial em 2000); a Corporação Financeira Internacional em 1956; a Associação Internacional de Desenvolvimento em 1960; o Centro Internacional para Conciliação de Divergências em Investimentos em 1966; e a Agência Multilateral de Garantia em Investimento em 1988. Esse conjunto de instituições forma o Grupo Banco Mundial, cuja sede está em Washington, DC (EUA). O chamado “Banco Mundial” corresponde ao BIRD e à Associação Internacional de Desenvolvimento (AID). Fundamentalmente, o Banco Mundial realiza quatro tipos de atividade: a) empréstimos

o Banco Mundial desde o regime ditatorial (1964 -1985)<sup>8</sup> e após a promulgação da Constituição Federal de 1988, exceto nos governos Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011) e Dilma Rousseff (2011-2016) (Pereira, 2021).

No que concerne ao processo de democratização do estado brasileiro, pós-regime ditatorial (1964-1985), esse foi caracterizado por reivindicações sociais que possuíam caráter descentralizador, transparente e mais participativo para os processos de decisão no âmbito dos estados. Tal questão culminou na promulgação da Constituição Federal de 1988 com a inserção de princípios democráticos e participativos (Adrião; Camargo, 2007; Teixeira, 2004).

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 propicia aos municípios, enquanto unidades federativas, a criação e o gerenciamento dos seus próprios sistemas (Queiroz, 2017; Castro, 2016), bem como direciona, concomitantemente, a gestão democrática para o acesso à informação pela população e para a participação da representação popular em órgãos específicos (Adrião; Camargo, 2007). Tais órgãos são definidos por Avritzer (2008) como instituições participativas, meios aos quais cidadãos e organizações da sociedade civil são incorporados nas deliberações políticas. Ressalta-se que há variação na capacidade propiciada por essas instituições para a democratização do governo haja vista que estão relacionadas com o contexto e com a perspectiva sobre o processo participativo dos atores políticos (Avritzer, 2008).

Outrossim, quanto aos Conselhos Municipais de Educação (CME), a Constituição Federal (CF) de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/96 – não evidenciam tais órgãos colegiados locais. Contudo, trazem em seu bojo a gestão democrática e a participação da comunidade enquanto princípio para a Educação. Os CMEs são, assim, vinculados às Secretarias Municipais de Educação e compostos por representantes do poder público e da sociedade, eleitos pelos seus pares. Essas representações são definidas através de leis municipais. (Gohn, 2011; Teixeira, 2004).

Cabe destacar que os conselhos de educação são imprescindíveis para a organização e a administração dos sistemas de ensino por meio de deliberações e normatizações que orientam e definem os caminhos da oferta da educação (Gohn, 2011; Teixeira, 2004; Cury, 2006). Sendo

---

e créditos para projetos e políticas; b) aconselhamento, assistência técnica e advocacia em favor de determinada agenda de políticas; c) pesquisa econômica especializada em todas as áreas do desenvolvimento; d) mobilização e articulação de agentes públicos e privados para iniciativas multilaterais globais (Pereira, 2021, p. 03).

<sup>8</sup> Os direitos trabalhistas e sociais sofreram retrocessos com a implantação da ditadura civil-militar no Brasil em 1964. O golpe de 1º de abril, apoiado pelo imperialismo norte-americano, pelos setores conservadores da alta hierarquia da Igreja Católica, pela burguesia internacional e nacional (industrial e financeira, os grandes proprietários de terras), conteve o avanço das forças populares que vinham num crescente nível de organização e mobilização em torno das lutas pelas reformas de base (Lara; Silva, 2015, p. 277).

assim, o papel das representações se torna imprescindível para compreender as perspectivas da sociedade no que se refere à gestão, à oferta e ao currículo da Educação que se busca estabelecer em âmbito local. Desse modo, quando organizações privadas assumem alguma representação em Conselhos Municipais de Educação, passa-se a questionar qual a Educação que essas defendem – o interesse de grupos que simbolizam ou da população local.

Portanto, a presente dissertação “*Mapeamento da participação do setor privado nos Conselhos Municipais de Educação de Salvador entre 2014 e 2024*” norteia-se pela seguinte questão: quais as organizações da iniciativa privada estão presentes no Conselho Municipal de Educação de Salvador? Logo, tal estudo pretende, como objetivo geral, **mapear e caracterizar as instituições do setor privado no Conselho Municipal de Educação do município de Salvador.**

Para tanto, elenca-se os seguintes objetivos específicos:

- Realizar levantamento bibliográfico em bases da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com vistas à identificação de produções acadêmicas sobre Conselhos Municipais de Educação na Bahia entre 2014 e 2023;
- Identificar nos documentos oficiais selecionados as orientações previstas para a participação de organizações do setor privado nas representações da sociedade civil em tal Conselho Municipal de Educação;
- Caracterizar os perfis das organizações privadas em relação à sua natureza institucional, à inserção no município e à relação com o governo do respectivo município.

Os documentos legais municipais que regem o Conselho Municipal de Educação e as produções científicas nos bancos de dados da CAPES são as fontes utilizadas para propiciar a significação deste estudo, dando ênfase às nomeações dos conselheiros e a teses, dissertações e artigos durante a vigência do Plano Nacional de Educação (2014-2024) – Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, enquanto recorte temporal.

Vale salientar que o acesso aos documentos públicos é regulamentado pela Lei de Acesso à Informação – LAI federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, pela LAI do Estado da Bahia – Lei nº 12.618, de 28 de dezembro de 2012, e pela LAI do município de Salvador, Lei nº 8460, de 23 de agosto de 2013.

Este estudo está sustentado pela abordagem de pesquisa qualitativa e de natureza bibliográfica, documental e exploratória através de fontes documentais primárias – constituídas de documentos oficiais e institucionais – e secundárias – relativas à produção bibliográfica

sobre os temas estudados. Corrobora, então, Minayo (1994), no que tange à interpretação e à compreensão das significações do objeto de estudo como características que embasam essa abordagem. Quanto ao caráter exploratório da pesquisa, Gil (2008) traça como finalidades o desenvolvimento, o esclarecimento, a modificação e a formulação de problemas, de conceitos e ideias.

Ademais, no que se refere à natureza documental, Lüdke e André (2014) apontam os documentos como “fontes naturais”, por serem fontes primárias, que carecem da interpretação do pesquisador diante do contexto de influência. Tal observação condiz com o que pontua Gil (2008) acerca dos documentos enquanto fontes que ainda necessitam de análise, revelando o caráter inaugural.

[...]Por possibilitar realizar alguns tipos de reconstrução, o documento escrito constitui, portanto, uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente, insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele represente a quase totalidade de vestígios da atividade humana em determinadas épocas. Além disso, muito frequentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares ocorridas num passado recente. (Cellard, 2012, p. 295)

Nessa perspectiva, os documentos, como principais fontes, tornam-se imprescindíveis para a compreensão das significações. Por meio desses, é possível evidenciar as singularidades dos períodos históricos em que foram elaborados, sejam distantes ou mais recentes, além de proporcionarem a compreensão dessas singularidades. A pesquisa bibliográfica, por sua vez, faz uso das produções existentes sobre a temática e que possibilitam ao pesquisador o entendimento e a ampliação dos conhecimentos construídos anteriormente (Gil, 2008).

Na realização do levantamento bibliográfico ocorrido entre janeiro de 2021 e novembro de 2023, durante o processo de elaboração do anteprojeto e construção da dissertação, houve acesso às Plataformas Teses e Dissertações – Capes e Periódicos (Capes) sobre Conselhos Municipais de Educação no país e no estado da Bahia entre 2014 e 2023.

A fim de localizar e analisar os documentos legais que regulamentam o Conselho Municipal de Educação do município em estudo e de caracterizar o sistema de ensino local, foram acessadas as páginas oficiais das Secretarias Municipais de Educação (SMED) (<http://educacao3.salvador.ba.gov.br/>), da Câmara de Vereadores (<https://www.cms.ba.gov.br/>), do Diário Oficial (<http://www.dom.salvador.ba.gov.br/>), do Portal de Transparência (<https://transparencia.salvador.ba.gov.br/#/>) e da Plataforma Leis Municipais (<https://leismunicipais.com.br/>) entre março de 2023 e julho de 2024.

Acessou-se, ainda, o site do Conselho Estadual de Educação do Estado da Bahia (CEE/BA) (<http://www.conselhodeeducacao.ba.gov.br/>), do Conselho Nacional de Educação (CNE) (<http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/apresentacao>) e do Portal Normativas, portal de atos normativos de educação do Ministério da Educação (<https://normativasconselhos.mec.gov.br/>), para identificação de eventuais diretrizes a serem seguidas pelos Municípios. Destaca-se, especialmente, as leis de criação do CME, as regulamentações posteriores e os decretos relacionados a sua constituição e funcionamento. O conteúdo dos documentos legais levantados foi categorizado, inicialmente, conforme: ano de criação, número de revisões e conteúdo (funções do CME, composição e vigência de mandatos).

Foram realizados contatos via e-mail e pessoalmente com a Secretaria de Educação do município e Conselho Municipal de Educação, como também por meio de solicitação via portais de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) criado através da LAI. No caso do município de Salvador, utilizou-se os portais Fala Salvador (<https://www.falasalvador.ba.gov.br/portal/portal/>) e Salvador Digital (<https://salvordigital.salvador.ba.gov.br/>).

**Quadro 1** - Histórico de ações para alcançar as fontes no Conselho Municipal de Educação de Salvador entre janeiro e agosto de 2024.

Data	Ação
25/01/2024	Contato via e-mail com o Conselho Municipal de Educação de Salvador (CME - Salvador) solicitando as portarias de convocação da sociedade civil e as atas das eleições dos conselheiros de 2018 e 2023.
25/01/2024	Resposta do CME - Salvador ao contato via e-mail.
05/02/2024	Contato via e-mail com o setor de Transparência do município solicitando as portarias de convocação da sociedade civil e as atas das eleições dos conselheiros municipais de educação de 2018 e 2023.
05/02/2024	Resposta do setor de Transparência ao contato via e-mail requisitando a entrada da solicitação no Portal Fala Salvador.
05/02/2024	Registro e encaminhamento de solicitação ao Portal Fala Salvador.
07 a 14/02/2024	Recesso de Carnaval via Decreto nº 38173/2024.
26/02/2024	Extensão do prazo de resposta solicitado pelo CME - Salvador no Portal Fala Salvador.
04/03/2024	Resposta do CME - Salvador, a qual afirma que não há portarias de convocação para a eleição da sociedade civil e sim a indicação de representação pelas instituições através de manifestação de interesse.
14/03/2024	Contato via telefone com a Secretaria Municipal de Educação – SMED, o qual encaminhou para o CME - Salvador. Contato via telefone com o Conselho Municipal de Educação solicitando informações acerca do vínculo institucional dos(as) conselheiros(as).

24/04/2024	Contato via telefone com o Conselho Municipal de Educação solicitando informações acerca do vínculo institucional dos(as) conselheiros(as).
24/05/2024	Contato via e-mail com o CME - Salvador solicitando informações acerca do vínculo institucional dos(as) conselheiros(as).
24/05/2024	Resposta do CME - Salvador ao contato via e-mail informando que a solicitação seria encaminhada ao Conselho Pleno, reunião de todos os membros do CME.
17/06 02/07/2024	a Recesso junino.
08/07/2024	Contato via e-mail com o CME - Salvador solicitando informações acerca do vínculo institucional dos(as) conselheiros(as) e requisitando as atas datadas entre 2018 e 2023.
10/08/2024	Contato via e-mail com o CME - Salvador solicitando informações acerca do vínculo institucional dos(as) conselheiros(as) e requisitando as atas datadas entre 2018 e 2023.
10/08/2024	Resposta do CME - Salvador ao contato via e-mail informando que a solicitação será encaminhada ao Conselho Pleno.
14/08/2024	Ida ao CME - Salvador solicitando informações acerca do vínculo institucional dos(as) conselheiros(as) e requisitando as atas datadas entre 2018 e 2023, na qual foi informada que a solicitação será encaminhada ao Conselho Pleno.

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos registros de contato via e-mail, telefone e pessoalmente com o Conselho Municipal de Educação de Salvador, 2024.

Diante desse cenário, cabe ressaltar que essas tentativas de acesso aos documentos produzidos pelo CME de Salvador vão de encontro ao que está disposto na Lei de Acesso à Informação, que preza pela divulgação de informações de caráter público e por uma gestão pública transparente.

Faz-se então compreensível o distanciamento promovido pelo poder executivo e o órgão colegiado de Salvador quanto à recusa de acesso às fontes para este estudo por meio de Moreira (2006), o qual salienta que a cultura oligárquica ainda se faz presente e enraizada na sociedade. O autor expõe que a indistinção entre os interesses privados e a esfera pública reconfigurou-se historicamente na pouca interlocução entre o Estado e a sociedade; em outras palavras, as práticas oligárquicas ainda não foram rompidas na sociedade brasileira (Moreira, 2006).

Com vistas a identificar o perfil das organizações privadas que integram os conselhos no período selecionado e a caracterizar e identificar alterações nos perfis dessas organizações privadas, foram consideradas informações sobre sua natureza jurídica, sua inserção/atuação no município e a relação com os governos municipais dos respectivos municípios. Realizou-se, em seguida, o levantamento e a categorização dos decretos municipais voltados à composição dos representantes dos segmentos da sociedade civil dos Conselhos Municipais de Educação e o acesso ao portal de consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal

([https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)), como também consulta a páginas web e documentos institucionais de acesso público dessas organizações.

Vale salientar que os desafios para o desenvolvimento deste estudo se centram na disponibilização de documentos oficiais que identifiquem as instituições da sociedade civil que ocupam as representações da sociedade civil do Conselho Municipal de Educação de Salvador. Tal obstáculo se dá uma vez que as portarias e as atas produzidas pelo CME - Salvador não estão disponibilizadas, até o presente momento, nos sites dos Diários Oficiais e nos Portais de Transparência, o que foi requerido por solicitação via e-mail ao CME entre janeiro e agosto de 2024 e aos portais do município voltados à Lei de Acesso e Informação em fevereiro de 2024.

A formatação do site do Diário Oficial do município de Salvador também se enquadra como desafio. O Diário Oficial do município de Salvador apresenta busca de diários e não por palavras-chave, o que dificulta o acesso direto às informações. Logo, as fontes foram obtidas por meio da consulta de cada exemplar do diário de forma unitária.

Durante o desenvolvimento deste estudo, a alimentação dos documentos legais produzidos pelos Conselhos Municipais de Educação no Portal Normativas do Ministério da Educação não se apresentou atualizado e constante, o que também se verificou na seção Conselho Municipal de Educação da página da Secretaria Municipal de Educação de Salvador (SMED). O contato do Conselho Municipal de Educação foi disponibilizado, mas não havia a localização do CME nas páginas oficiais da SMED.

Nos documentos de nomeação dos conselheiros, não se disponibilizou a vinculação institucional, apenas o nome e o segmento da sociedade o qual o(a) conselheiro(a) representa. Dificultou-se, assim, o mapeamento e a incidência das instituições que estiveram e estão presentes no Conselho Municipal de Educação e se estas incidem nos demais órgãos colegiados do município.

Dividida em capítulos, esta dissertação inicia-se pela presente introdução, que delinea as razões que acarretaram a escolha do objeto, o lócus ao qual a pesquisa se delimita, os objetivos deste estudo, os procedimentos metodológicos realizados e os desafios para o desenvolvimento da pesquisa em âmbito municipal.

No capítulo seguinte, apresentamos a construção e a discussão do aporte teórico, enfatizando-se o processo de levantamento bibliográfico de produções presentes nas plataformas Teses e Dissertações – CAPES e Periódicos – CAPES realizados no período de vigência do segundo PNE (2014-2023) sobre Conselho Municipal de Educação. Ressalta-se que as produções se encontram reunidas por ano, região e instituição. Em seguida, sintetizamos

as análises anteriores a este estudo que consideram a criação e a atuação do CME em municípios do estado da Bahia.

Posteriormente, expõe-se a descentralização político-administrativa do Estado da Bahia e a escolha do Conselho Municipal de Educação de Salvador para ser o objeto do estudo. As características da rede municipal de ensino de Salvador e os documentos legais municipais acionados são, então, apresentados.

O capítulo subsequente historiciza as alterações na composição do Conselho Municipal de Educação de Salvador desde a sua criação, bem como delinea o documento legal inicial que traça a inserção da participação de organizações do setor privado enquanto representantes da sociedade civil no Conselho. A seção traz, ainda, as vinculações institucionais dos membros e a baixa rotatividade das instituições e dos membros dos segmentos da sociedade civil no CME de Salvador. Como consequência, a natureza das instituições da sociedade civil presentes é destrinchada.

Por fim, o capítulo descreve os desafios da pesquisa, principalmente, no levantamento das fontes enquanto documentos de ordem pública, e expõe que os vínculos institucionais das representações da sociedade civil podem influenciar nas deliberações do Conselho Municipal de Educação de Salvador.

## **2 ESTUDOS SOBRE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DATADOS ENTRE 2014 E 2023 NA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

Neste primeiro capítulo, as discussões teóricas conceituam e enfatizam o contexto histórico da inserção da participação social e da formação dos conselhos locais, especialmente na educação no Brasil pós-reconstrução democrática. Apresenta, ainda, discussões sobre os impasses da criação e da manutenção do Conselho Municipal de Educação (CME) pelo poder executivo municipal no país, além de destacar os resultados de estudos relativos aos CMEs em municípios do Estado da Bahia, tratados por estudos anteriormente realizados.

### **2.1 LEVANTAMENTO NO CATÁLOGO DE TESES, DISSERTAÇÕES E PERIÓDICOS DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

Para a construção do referencial teórico desta dissertação, foram realizadas buscas de teses, dissertações e artigos nas seguintes bases brasileiras de publicações de produções acadêmicas: Catálogo de Teses e Dissertações – CAPES e Periódicos – CAPES.

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) é uma fundação vinculada ao Ministério da Educação, cujo papel fundamental é expandir as ações de nível superior, e que visa ao fomento de pesquisas e aperfeiçoamentos em Educação. O acervo CAPES, disponibilizado pelos portais Catálogos de Teses e Dissertações e Periódicos, propicia a disseminação das produções acadêmicas realizadas em diversas instituições de ensino superior no país.

Nesse contexto, tal levantamento considerou as publicações no período de vigência do atual Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024). O plano foi aprovado pela Lei nº 13.005/2014, a qual promove o princípio da gestão democrática da educação pública e prevê a criação de mecanismos pelos sistemas de ensino federal, estadual e municipal para o cumprimento das metas e estratégias do PNE na promoção da articulação entre políticas nacionais e locais, como ressaltado na estratégia 19.5 do PNE (2014-2024), o que estimula a constituição e o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação.

O levantamento das produções sobre Conselho Municipal de Educação iniciou-se em janeiro de 2021 durante a elaboração do anteprojeto e se aperfeiçoou na construção do referencial teórico da dissertação entre março e novembro de 2023 por meio de buscas nos sites

Catálogo de Teses e Dissertações – CAPES e Periódicos – CAPES. Na busca por produções nos sites da CAPES, utilizou-se a vigência do PNE enquanto Filtro 1 e, posteriormente, utilizou-se o Filtro 2, no qual se deu enfoque à identificação de Conselho Municipal de Educação no título e no objetivo.

**Tabela 1** - Quantidade de teses, dissertações e artigos sobre CME publicados nas plataformas Capes de Teses e Dissertações e Periódicos entre 2014 e novembro de 2023

Tipos de produção	Disponibilizadas	Filtro 1	Filtro 2	Acionadas
Teses	64	20	13	2
Dissertações	296	72	44	5
Artigos	586	412	53	17

Fonte: Elaborado pela autora a partir das informações levantadas nas plataformas Catálogo de Teses e Dissertações – CAPES e Periódicos – CAPES, 2023.

Ao utilizar na busca o termo “Conselho Municipal de Educação”, no Catálogo de Teses e Dissertações – CAPES, acessado por meio do link <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#/>, foram encontradas 391 produções, das quais 64 são teses e 296 são dissertações. Ao se delimitar o período entre 2014 e 2023, ano de vigência do PNE, Filtro 1, obteve-se 20 teses e 72 dissertações. Ao se acionar o Filtro 2, que consistiu na leitura dos títulos e dos resumos das produções, chegou-se, por fim, a 13 teses e 44 dissertações levantadas. Dessas, foram acionadas duas teses e cinco dissertações para compor as discussões teóricas desta dissertação.

No acervo do portal Periódicos na plataforma da CAPES, acessado por meio do link <https://www-periodicos-capes-gov-br.ez357.periodicos.capes.gov.br/index.php>, foram encontradas 586 produções na busca por Conselhos Municipais de Educação. Ao se delimitar o período de 2014 a 2023, por meio do Filtro 1, obteve-se 412 resultados. Com a repetição do processo para artigos, a plataforma apresentou 402 resultados compatíveis com a busca. Dentre esses, ao passarem pelo Filtro 2, na análise do título e do objetivo, 53 artigos possuem Conselho Municipal de Educação como objeto de estudo. 17 desses artigos constroem as discussões acerca da temática neste estudo.

Expõe-se que, após passarem pelo Filtro 2, as teses, as dissertações e os artigos levantados foram reunidos, posteriormente, por ano, por região em que o lócus do estudo se encontra – ressalvas para as revisões de literatura que se situam em uma categoria à parte – e por natureza das instituições às quais os autores estão vinculados. As tabelas a seguir demonstram os agrupamentos das produções:

**Tabela 2** - Quantidade por ano de teses, dissertações e artigos publicados nas plataformas Capes de Teses e Dissertações e Periódicos sobre CME entre 2014 e novembro de 2023

Tipos de produção	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Teses	1	0	1	1	0	1	1	4	4	0	13
Dissertações	2	2	6	6	6	7	5	3	5	2	44
Artigos	3	2	2	9	18	7	4	4	1	3	53

Fonte: Elaborado pela autora a partir das informações levantadas nas plataformas Catálogo de Teses e Dissertações – CAPES e Periódicos – CAPES, 2023.

Ao categorizar-se as produções por ano de publicação, orientando-se entre 2014 e novembro de 2023, verifica-se que há mais teses sobre a temática Conselho Municipal de Educação em 2021 e 2022. Em contrapartida, existem mais dissertações entre 2016 e 2019 e mais artigos entre 2017 e 2019.

**Tabela 3** - Quantidade por região de teses, dissertações e artigos sobre CME publicados nas plataformas Capes de Teses e Dissertações e Periódicos entre 2014 e novembro de 2023

Tipos de produção	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Revisão da literatura	Total
Teses	1	1	4	7	0	0	13
Dissertações	2	12	6	19	4	1	44
Artigos	4	7	9	11	5	17	53

Fonte: Elaborado pela autora a partir das informações levantadas nas plataformas Catálogo de Teses e Dissertações – CAPES e Periódicos – CAPES, 2023.

Em relação à categorização por região, no período de 2014 a novembro de 2023, a Região Sudeste lidera a quantidade de teses, seguida pela Região Centro-Oeste. Nas dissertações, a Região Sudeste continua liderando a quantidade de produções, seguida pela Região Nordeste. A revisão de literatura sobre Conselhos Municipais de Educação nos artigos levantados se sobressai; ainda assim, os estudos exploratórios predominam em relação à totalidade dos artigos levantados.

A respeito da terceira categoria, foram identificadas 47 instituições nos estudos levantados sobre Conselho Municipal de Educação, entre teses, dissertações e artigos na CAPES. Dessas, 25 são instituições federais, 13 são instituições estaduais e nove são instituições privadas.

**Tabela 4** - Quantidade por instituição de teses, dissertações e artigos sobre CME publicados nas plataformas Capes de Teses e Dissertações e Periódicos entre 2014 e novembro de 2023

Instituição	Teses	Porcentagem	Dissertações	Porcentagem	Artigos	Porcentagem
Federal	9	69%	30	68%	31	58%
Estadual	1	8%	7	16%	18	34%
Privada	3	23%	7	16%	4	8%
Total	13	100%	44	100%	53	100%

Fonte: Elaborado pela autora a partir das informações levantadas nas plataformas Catálogo de Teses e Dissertações – CAPES e Periódicos – CAPES, 2023.

No que concerne à totalidade das produções levantadas para esta dissertação, as instituições de ensino públicas, sejam elas federais ou estaduais, compõem a maioria da totalidade dos estudos sobre Conselho Municipal de Educação.

Na escolha dos estudos a serem acionados para compor o repertório teórico, volta-se o olhar para aqueles que apresentam Conselhos Municipais de Educação de municípios do estado da Bahia, lócus em que se desenvolve este estudo, e que discutem sobre a constituição dos CMEs e da participação social.

### **2.1.1 Teses e Dissertações sobre Conselhos Municipais de Educação acionados no estudo**

Das 13 teses levantadas entre janeiro de 2021 e novembro de 2023, há uma produção voltada ao CME de um município do Estado da Bahia, de autoria de Castro (2016), com enfoque no contexto de produção de documentos legais do município de Feira de Santana. Além disso, a tese de Queiroz (2017), que visa à compreensão do papel do CME para a elaboração de políticas públicas locais, traz uma discussão importante acerca da percepção da autora sobre as representações dos segmentos sociais. A presente dissertação dialoga com tais teses que, então, são utilizadas no arcabouço teórico deste estudo.

Entre as 44 dissertações levantadas entre março e novembro de 2023 que abordam sobre Conselho Municipal de Educação, Gomes (2022), Oliveira (2022) e Carvalho (2019) possuem Conselhos Municipais de Educação do Estado da Bahia enquanto objeto de estudo. Duas dissertações ganham também destaque no levantamento por apresentarem objetivos semelhantes: Freire (2016), por enfatizar os mecanismos utilizados para a efetiva participação

da sociedade civil no CME de Caruaru – PE, e Silva (2019), por mapear a composição dos CMEs na região do Alto Tietê – SP.

**Quadro 2** - Teses e Dissertações acionadas sobre Conselhos Municipais de Educação levantados na página Teses e Dissertações - CAPES publicados entre 2014 e 2023

<b>ANO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>IES</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ABORDAGEM</b>	<b>TIPO DE PRODUÇÃO</b>
2022	GOMES, Francine Santos	UES B	O Trabalho dos(as) Conselheiros(as) Municipais de Educação e os desafios em busca da efetivação da Gestão Democrática Participativa em Jequié – BA	Compreender o trabalho dos(as) Conselheiros(as) Municipais de Educação e a busca pela efetivação da Gestão Democrática no município de Jequié – Bahia.	Jequié/BA	Qualitativa	Dissertação
2022	OLIVEIRA, Tiago Melo De	UES B	Desafios do Conselho Municipal de Educação para a efetivação da Gestão Democrática no Município de Itapetinga – Bahia	Conhecer, por meio dos documentos existentes/oficiais, a regulamentação, a dinâmica de funcionamento e as funções do Conselho Municipal de Educação (CME) no Município, além de analisar, em face dos acervos documentais produzidos pelo conselho (atas e relatórios), a forma de atuação do Conselho Municipal de Educação do Município de Itapetinga – BA, considerando aspectos relacionados à participação,	Itapetinga – BA,	Qualitativa	Dissertação

				à autonomia e ao controle social.			
2019	SILVA, Andrea Araujo de Arruda	UniFe SP	Conselhos Municipais de Educação do Alto Tietê: Constituição e Funcionamento	Mapear a constituição dos Conselhos Municipais de Educação (CME) da região do Alto Tietê.	Suzano/SP	Qualitativa	Dissertação
2019	CARVALHO, Cecília Maria Mourão	UNEB	Educação e Desenvolvimento Territorial: uma análise da atuação do Conselho Municipal de Educação de Teixeira de Freitas BA	Analisar a atuação do Conselho Municipal de Educação de Teixeira de Freitas BA e sua relação com o desenvolvimento do Território de Identidade Extremo Sul da Bahia.	Teixeira De Freitas - Ba	Qualitativa	Dissertação
2017	QUEIROZ, Virginia Coeli Bueno De.	UFMG	O papel dos Conselhos Municipais de Educação do estado de Minas Gerais na formulação de políticas públicas de educação	Compreender o papel dos CMEs do estado de Minas Gerais, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, na formulação das políticas públicas de educação.	Belo Horizonte, Contagem, Divinópolis, Juatuba, Juiz de Fora, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Sete Lagoas/MG	Qualiquantitativa	Tese

2016	CASTRO, Selma Barros Daltro De.	UFBA	Conselho Municipal de Educação de Feira de Santana: o contexto da produção dos textos oficiais	Compreender os princípios e as concepções presentes nos textos oficiais que regulamentam a criação e a organização do CME de Feira de Santana.	Feira de Santana/BA	Qualitativa	Tese
2016	FREIRE, Marco Aurelio da Silva	UFPE	Democracia, Direitos Humanos e Participação: um estudo a partir do Conselho Municipal de Educação de Caruaru - PE	Investigar os limites e as possibilidades à efetiva participação da sociedade civil no Conselho Municipal de Educação – CME da cidade de Caruaru –PE.	Caruaru - PE	Qualitativa	Dissertação

Fonte: Elaborado pela autora a partir das informações levantadas nas plataformas Catálogo de Teses e Dissertações – CAPES e Periódicos – CAPES, 2023.

Tais teses e dissertações discutem a gestão democrática, a participação, as funções e as ações presentes nos Conselhos Municipais de Educação. Como afirmado anteriormente, Freire (2016) e Silva (2019) aprofundam a análise sobre a composição dos CMEs. Contudo, diferem do objetivo deste estudo, cujo enfoque é a inserção das organizações do setor privado enquanto representação da sociedade civil no órgão colegiado.

### 2.1.2 Artigos sobre Conselhos Municipais de Educação acionados no estudo

Em relação aos artigos selecionados na página Periódicos – CAPES entre março e novembro de 2023, foram acionados 17 estudos, entre os quais dois abordam sobre Conselhos Municipais de Educação da Bahia. O Quadro 3 apresenta esses artigos:

**Quadro 3** - Artigos acionados sobre Conselhos Municipais de Educação levantados na página Periódicos - CAPES publicados entre 2014 e 2023

ANO	AUTOR	IES	TÍTULO	OBJETIVO	METODOLÓGICA	PERÍODO	MUNICÍPIO
-----	-------	-----	--------	----------	--------------	---------	-----------

2020	Farias e Vieira	UESC	A atuação dos conselheiros de educação para o fortalecimento da gestão democrática	Analisar a função e a atuação dos conselheiros de educação, visando ao fortalecimento da gestão democrática da educação de um Sistema Municipal de Ensino (SME).	Qualitativa	Revista Exitus	Município do Litoral Sul da Bahia
2020	Lima	UFU	Teses sobre a educação municipal e o Conselho Municipal de Educação no Brasil	Focaliza os debates que giram em torno da participação e do papel mobilizador dos conselhos.	Qualitativa	Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação	Bibliográfica
2019	Flach	UEPG	A gestão democrática nos sistemas municipais de ensino do Paraná: uma análise a partir dos Conselhos Municipais de Educação	Demonstrar como os órgãos normativos são compostos, as possibilidades e os limites para a participação democrática nos contextos locais.	Qualitativa	Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação	Municípios/ PR
2019	Lima, Damasceno, Vale e Brito	UFPA	O perfil dos Conselhos Municipais de Educação: um estudo na região metropolitana de Belém-PA	Conhecer o perfil dos Conselhos Municipais de Educação da região metropolitana de Belém – PA, a fim de compreender as condições políticas e institucionais que reúnem para desenvolver suas incumbências na gestão das políticas educacionais.	Qualitativa	Revista Brasileira de Política e Administração da Educação	Municípios da Região Metropolitana de Belém/PA
2019	Castro, Aragão, Santos e Amorim	UNEB	O contexto do CME em Feira de Santana: revelando as interseções entre o cenário nacional e local	Problematizar a criação do Conselho Municipal de Educação, apresentando as relações existentes entre os contextos nacionais e locais.	Qualitativa	Interfaces Científicas - Educação	Feira de Santana/BA
2019	Zientarski, Menezes e Silva	UFC	Gestão e controle social: em discussão o Conselho Municipal de Educação de Fortaleza/CE	Problematizar e identificar se esse se apresenta como um espaço público de gestão e controle social, como um mecanismo de participação popular.	Qualitativa	Educação	Fortaleza/CE

2018	Siebigler e Nez	UNEM AT	Perfil da composição dos Conselhos Municipais de Educação de Mato Grosso	Discutir e problematizar a composição dos Conselhos Municipais de Educação (CMEs) do estado de Mato Grosso, no que diz respeito a seus membros, considerando as diferentes representatividades previstas nos textos legais.	Qualitativa	Educere et educare	Municípios de MT
2018	Raiman e Santos	UFGO	Estado, democracia e os Conselhos Municipais de Educação	Discutir a constituição do Estado brasileiro, sua democracia burguesa e a atuação dos Conselhos Municipais de Educação (CME), destacando a qualidade socialmente referenciada do ensino.	Educere et educare	Qualitativa	Municípios de GO
2018	Souza e Medeiros	UERN	Conselho Municipal de Educação em Mossoró-RN: um estudo sobre sua função deliberativa	Analisar como acontece a tomada de decisão no Conselho Municipal de Educação de Mossoró – RN, órgão colegiado que subsidia diretamente a Secretaria Municipal de Educação na implementação, na discussão e nos encaminhamentos da política municipal.	Qualitativa	Contrapontos	Mossoró-RN
2018	Lima, Almenara e Santos	UFSCAR	Conselhos Municipais de Educação: participação, qualidade e gestão democrática como objeto de recorrência	Discutir o papel dos Conselhos Municipais de Educação quanto à autonomia, à participação, à qualidade e à construção da consciência coletiva no processo de gestão democrática.	Qualitativa	Revista diálogo educacional	Bibliográfica
2018	Lima, Raimann e Santos	UFU	Estado democrático e a concepção de democracia e representatividade de nos Conselhos Municipais de Educação no Brasil	Problematizar a questão da representatividade presente nos Conselhos Municipais de Educação.	Qualitativa	Revista diálogo educacional	Uberaba/MG Jataí/GO

2017	Salles	FDRP	Participação, deliberação e desenho institucional no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Ribeirão Preto	Traçar inferências descritivas sobre o Conselho, buscando abarcar os elementos próprios do seu contexto, dos sujeitos ali atuantes e das suas ações.	Qualitativa	Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais	Ribeirão Preto/SP
2017	Maciel, Souza, Silva e Torres	UNIC	Democracia e Conselhos de Educação em Mato Grosso: Demandas, Identidades e Interculturalidade	Apresentar a análise da categoria representação nos atos normativos de uma amostra de 31 Conselhos Municipais de Educação - CME de Mato Grosso.	Qualitativa	Revista de Ensino, Educação e Ciências Humanas,	31 municípios/M T
2017	Pioli e Paulim	UNICAMP	Conselhos Municipais de Educação como órgãos de estado: estado democrático, regulador ou neoliberal?	Verificar o que de fato ocorre nessas instâncias para contribuir com reflexões sobre o cenário das políticas educacionais no âmbito dos municípios.	Qualitativa	Devir Educação,	Artur Nogueira, Holambra e Paulínia/SP
2017	Araújo e Natal	UFES	As possibilidades de uma esfera pública compartilhada nos Conselhos Municipais de Educação	Apresentar a trajetória do Conselho Municipal de Vitória/ES na formulação e implementação das políticas educacionais, considerando as relações entre o governo e a sociedade civil e o seu papel na construção das políticas educacionais entre 1998 e 2010.	Qualitativa	Revista Educação e Cultura Contemporânea	Vitória/ES
2017	Sakata e Flach	UEPG	Gestão democrática e participação na composição de conselhos municipais de educação no Paraná	Discutir o entendimento e a efetivação da gestão democrática em Conselhos Municipais de Educação no Paraná.	Qualitativa	Roteiro	Municípios do PR
2015	Alves	SEE/GO	Conselhos Municipais de Educação em Goiás: percurso legal e desafios para estruturação e funcionamento	Apresentar e analisar o perfil dos Conselhos Municipais de Educação dos municípios goianos a partir de uma pesquisa feita com cursistas conselheiros	Qualitativa	Revista Educação e Políticas em Debate	Municípios/GO

				participantes do Curso de Formação de Conselheiros Municipais de Educação, via Universidade Federal de Goiás, no período de 2010 a 2011.			
2014	Silva	UNICA MP	No interior de um Conselho Municipal de Educação: análise de um colegiado que se fez itinerante	Explicitar a atuação de um Conselho Municipal da Educação, instituído no município de Limeira, Estado de São Paulo, que buscou uma alternativa diferenciada para que a população pudesse conhecer e participar de seus trabalhos.	Qualitativa e quantitativa	Revista Exitus	Limeira/SP

Fonte: Elaborado pela autora a partir das informações levantadas nas plataformas Catálogo de Teses e Dissertações – CAPES e Periódicos – CAPES, 2023.

No artigo de Farias e Vieira (2020), não foi revelado em qual município foi realizado o estudo a fim de não se identificar os sujeitos conselheiros; contudo, foi realizado com três conselhos municipais, incluindo o Conselho Municipal de Educação, de um município do Território Litoral Sul da Bahia. Assim, o estudo traz o perfil dos conselheiros de três conselhos municipais – Conselho Municipal de Educação, Conselho da Alimentação Escolar e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. A caracterização desses conselheiros consiste em tempo de atuação em conselhos, o segmento que representam, a participação em mais de um conselho, a escolaridade, a atividade profissional e o contato com as legislações educacionais. Ressalta-se que o estudo não aprofunda sobre o segmento em que cada conselheiro atua e sobre os desafios e dilemas no CME.

Ademais, Castro *et al.* (2019) abordam sobre o contexto de elaboração de documentos legais que criam e instituem o Conselho Municipal de Educação de Feira de Santana – BA no Território Portal do Sertão. O trabalho dialoga com esta dissertação pois evidencia as interferências da gestão municipal.

As demais produções escolhidas foram as de Silva (2014), Alves (2014), Flach e Sakata (2017), Salles (2017), Maciel *et al.* (2017), Araújo e Natal (2017), Piolli e Paulim (2017), Lima, Almenara e Santos (2018), Lima, Raimman e Santos (2018), Raimman e Santos (2018), Siebieger e Nez (2018), Zientarski, Menezes e Silva (2019), Lima *et al.* (2019), Flach (2020) e Lima (2020) para subsidiar as discussões da presente dissertação, uma vez que pontuam a relevância, os dilemas e os desafios da participação dos diferentes segmentos representados nos

Conselhos Municipais de Educação para assegurar o princípio da gestão democrática na Educação.

A realização deste levantamento possibilita, portanto, a revisão do arcabouço de produções na vigência do PNE (2014-2024), a caracterização e o funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação de municípios baianos e as reflexões produzidas sobre a participação e a atuação de organizações privadas enquanto representação da sociedade civil nesses órgãos colegiados de diferentes localidades do país.

Diante das buscas realizadas entre janeiro de 2021 e novembro de 2023, em duas das principais páginas de produção acadêmica da CAPES, o objeto de estudo desta dissertação apresenta caráter inovador, haja vista que os estudos produzidos até o momento deste levantamento bibliográfico objetivaram as funcionalidades e as composições dos Conselhos Municipais de Educação, mas não aprofundaram a identificação e a legitimação dada a inserção do setor privado em Conselhos Municipais de Educação.

### 3 INTERLOCUÇÕES COM A LITERATURA SOBRE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

No Brasil, os primeiros conselhos educacionais foram instituídos em âmbito federal no século XIX e no início do século XX, com caráter organizativo e de inspeção. Na segunda metade do século XX, foram estabelecidos os conselhos estaduais e os conselhos municipais. Entretanto, a participação e o controle social na Educação só passam a ser assegurados pela Constituição Federal de 1988, considerada o marco para a reforma do Estado na perspectiva de efetivação do processo democrático e de descentralização do poder (Salles, 2017; Silva, 2014; Teixeira, 2004).

Nessa perspectiva, a inserção da sociedade nas tomadas de decisões sobre políticas públicas se deu a partir do processo de redemocratização do país na década de 1980. Nesse período, iniciou-se a distinção entre o poder público e a sociedade civil, bem como a luta pelo asseguramento da participação da sociedade nas tomadas de decisões (Lima; Raimman; Santos, 2018; Moreira, 2006; Gohn, 2011).

[...]Num processo de reivindicação, expressão e luta, estes constroem suas identidades e autonomia com uma nova maneira de encarar o Estado e de agir coletivamente, expressando aspirações e necessidades. Passam a constituir-se, então, novos atores sociais e políticos, que não só lutam por políticas sociais que os atendam, mas por serem reconhecidos como sujeito, na construção e efetivação de direitos e de uma cultura política de respeito às liberdades, à equidade social, à transparência das ações do Estado. Constitui-se, assim, nos anos 70/80, em muitos países da Europa e América Latina, uma sociedade civil formada de uma rede de associações, de movimentos, grupos e instituições, que, articulada com setores liberais e lideranças empresariais, participa ativamente do processo de redemocratização desses países. (Teixeira, 2002, p. 24)

Dessa forma, Teixeira (2002) evidencia a articulação do mercado na redemocratização dos países na América Latina com grupos da sociedade civil na busca por maior participação nos espaços estatais de participação. Avritzer (2012), ao seu modo, esclarece que a insurgência da sociedade civil vincula-se à estruturação do Estado Moderno nos países europeus e norte-americanos no século XIX, em uma dimensão dualista entre Estado e sociedade civil<sup>9</sup>. No Brasil, segundo Avritzer (2012), o conceito de sociedade civil se consolidou no final do século XX a fim de abarcar os novos atores dos setores sociais sob o regime autoritário e das instituições vinculadas ao mercado, que vislumbravam a abertura da participação no Estado.

---

<sup>9</sup>Estado e sociedade regulada. Nas novas tendências "jurídicas", representadas especialmente pelos Nuovi Studi de Volpicelli e Spirito, deve-se notar, como momento crítico inicial, a confusão entre o conceito de Estado-classe e o conceito de sociedade regulada. (Gramsci, 2007, p. 223)

Milani (2008), por sua vez, disserta acerca da consolidação do posicionamento político de atores não governamentais e governamentais na elaboração das políticas públicas, promovido pela descentralização e institucionalização da participação nesse período. O autor expõe, ainda, os limites da participação social na Europa e na América Latina, e explicita que o estímulo à participação social se esbarra na efetivação durante o processo de deliberação: assim, embora existam representações da sociedade civil, não há garantia de interesse coletivo e legitimidade nos processos institucionais.

Entende-se, dessarte, que o termo participação pode assumir diferentes conotações de acordo com o paradigma e as correntes teóricas adotadas. Gohn (2011) aponta que a participação pode ser analisada segundo três níveis básicos: conceptual, da prática social e político.

Nesse sentido, o nível conceptual, segundo Gohn (2011), situa-se na significância dada ao termo participação e se constitui a partir de quatro paradigmas. Tem-se, em primeiro lugar, o paradigma liberal, o qual visa à participação na busca da satisfação das necessidades dos cidadãos em um princípio de democracia igualitário; no paradigma autoritário, a arena participativa se torna impositiva na tentativa de diluir os conflitos sociais de cima para baixo. Em seguida, o paradigma revolucionário se constitui em grupos que reivindicam a divisão do poder político; por fim, o paradigma democrático refere-se à delegação de representação na participação cidadã na arena política. O nível considerado como aquele voltado à prática social, de acordo com Gohn (2011), diz respeito aos mecanismos concretos e situacionais de participação. O nível político, por sua vez, fundamenta-se na adoção do discurso na constituição, na regulação e na normatização do Estado e pelo Estado.

Outrossim, Bobbio, Matteucci e Pasquino (1988) assimilam que essa participação política apresenta formas ou níveis de acordo com a inserção dos sujeitos nas ações da vida política. A primeira forma é superficial, denominada por Bobbio, Matteucci e Pasquino (1988) como presença, na qual o sujeito se faz presente das ações; contudo, não há engajamento, apenas aprovações, desaprovações e reproduções. Na segunda forma de participação, isto é, a ativação, o sujeito participa de ações pontuais de manifestação política em um determinado contexto e período. Finalmente, a terceira forma corresponde, para os autores, à participação no sentido de contribuição direta ou indireta de decisões políticas, sendo a forma ideal de participação. Bobbio, Matteucci e Pasquino (1988) relatam que a participação direta, no sentido estrito de deliberações, acontece apenas com quantidade reduzida de pessoas que estejam atentas ao cenário político, por muitas vezes por meio de representações, e que se utilizam de mecanismos eleitorais para escolher entre diversas situações para melhoria do coletivo.

Teixeira (2002), para tanto, considera o poder político e a relação de poder relevantes para a delimitação conceitual da participação política:

Entretanto, é preciso delimitar o conceito de participação e, para isso, é fundamental considerar o poder político, que não se confunde com autoridade ou Estado, mas supõe uma relação em que atores, com os recursos disponíveis nos espaços públicos, fazem valer seus interesses, aspirações e valores, construindo suas identidades, afirmando-se como sujeitos de direitos e obrigações. (Teixeira, 2002, p. 26)

Esta perspectiva de participação política no paradigma liberal, na qual os direitos e as obrigações constituem os sujeitos, dilui-se ao longo da Constituição Federal de 1988, no Art. 29, o qual expõe a participação ao adotar o termo “cooperação das representações” para a elaboração do planejamento dos municípios. Outro exemplo encontra-se nos Art. 79 e Art. 82, ao trazerem a participação no controle e no acompanhamento de políticas públicas de combate e erradicação da pobreza, bem como nos Art. 194 e Art. 198, que indicam a participação da classe trabalhadora na saúde e da comunidade enquanto caráter democrático da gestão pública da saúde. Tal apontamento ocorre também na assistência social, como está exposto no Art. 204, que propõe a participação popular enquanto diretriz; na Educação, o Art. 206, em especial, expõe a gestão democrática enquanto princípio. Por fim, o Art. 216 evidencia a comunidade e a União enquanto principais atores de fomento e preservação do patrimônio cultural brasileiro (Brasil, 2016).

Diante desse cenário, a Constituição Federal de 1988 tanto institucionaliza a participação social no campo da gestão pública quanto eleva os municípios a entes federativos, enfatizando a descentralização e dando a esses autonomia político-administrativa (Souza, 2013; Queiroz, 2017). No que tange à Educação, a CF 1988 define a gestão democrática do ensino público enquanto princípio<sup>10</sup> e a descentralização da administração do ensino no país através da organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração (Teixeira, 2004; Resende; Ferreira; Costa, 2021; Flach; Sakata, 2017; Lima; Almenara; Santos, 2018).

No entanto, a gestão democrática da educação, assegurada nos documentos legais e normativos brasileiros, é interpretada e implementada de diferentes maneiras na realidade educacional, seja em nível de sistema de ensino, seja de escola, orientando os processos participativos da comunidade e como esta pode ou não colaborar nas decisões sobre as ações educacionais. (Flach; Sakata, 2017, p. 545)

---

<sup>10</sup>A gestão democrática em educação está intimamente articulada ao compromisso sociopolítico com os interesses reais e coletivos, de classe, dos trabalhadores, extrapolando as batalhas internas da educação institucionalizada, e sua solução está condicionada à questão da distribuição e apropriação da riqueza e dos benefícios que transcendem os limites da ação da escola. (Hora, 2012, p. 45)

Desse modo, a implementação da gestão democrática na Educação não ocorre de forma homogênea nas diversas localidades e instâncias do país diante dos diversos contextos e interpretações. As leis educacionais que se seguem comungam com os princípios de gestão democrática e participação social fixados pela Constituição Federal de 1988. A Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), apresenta a gestão democrática como princípio e a participação da comunidade escolar e local na promoção e asseguramento de uma educação de qualidade (Brasil, 2020; Brasil, 2016; Resende; Ferreira; Costa, 2021; Flach; Sakata, 2017). Em consonância, a Lei 13.005/2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), decênio 2014/2024, traça a participação popular atrelada à atuação na elaboração e na adequação de planos de educação no Art. 18 e nas estratégias de asseguramento para uma educação de qualidade (Flach; Sakata, 2017).

Vale salientar que a Meta 19 do PNE, voltada para a gestão democrática da educação, apresenta como estratégia estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Municipais de Educação (Brasil, 2014; Flach; Sakata, 2017)<sup>11</sup>. A Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), prevê a representação do Conselho Municipal de Educação para integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no âmbito local (Lima; Aragão, 2010).

Logo, pressupõe-se que a participação popular direta é uma característica fundante de uma perspectiva de gestão democrática na Constituição Federal de 1988 e nas leis subsequentes voltadas à Educação. No que se refere aos Conselhos Municipais de Educação, como demonstrado acima, as leis federais não designam de forma explícita a criação de Conselhos Municipais de Educação. Contudo, a Lei nº 13.005/2014 e a Lei nº 14.113/2020 apontam, de forma explícita, os Conselhos Municipais de Educação enquanto espaços de promoção da participação política e da gestão democrática.

Conforme Gohn (2011), Castro (2016) e Lima, Almenara e Santos (2020), os Conselhos Municipais de Educação começam a ganhar evidência com o processo de redemocratização do país no final do século XX, no qual os municípios, no papel de entes federados, passam a ter autonomia para a criação e implantação dos seus sistemas de ensino e a criar mecanismos de participação e controle social das políticas públicas.

---

<sup>11</sup> O atual Plano Nacional de Educação (PNE) (2014–2024) entrou em vigor após ser sancionada a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Brasil, 2014), sendo o segundo PNE brasileiro aprovado por lei. Alguns de seus objetivos são a articulação de um sistema nacional de Educação, a definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias voltadas para a expansão e qualidade da Educação/ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas das diferentes esferas federativas. (Echalar; Lima; Oliveira, 2020, p. 864).

Presume-se, então, que os Conselhos Municipais de Educação se apresentam como espaço de diálogo entre as representações do poder público e da sociedade civil, conforme ressalta Teixeira (2004), e são definidos como órgãos normativos, consultivos, deliberativos e fiscalizadores das políticas públicas educacionais (Maciel *et al.*, 2017). Retratam, portanto, o princípio de participação e representação da comunidade na gestão da educação municipal, por meio de mecanismos de gestão colegiada e democrática (Alves, 2014; Maciel *et al.*, 2017).

Cada município, diante da autonomia outorgada pela Constituição Federal de 1988, elabora o documento legal que estabelece a organização do seu sistema de ensino, de acordo com o que prevê a LDB. Os CMEs, por sua vez, fazem parte da estruturação do sistema de ensino municipal e estão diretamente vinculados à criação e à implementação desse sistema. (Maciel *et al.*, 2017; Alves, 2014). Tal configuração gera certos impasses, como pontuam Lima, Almenara e Santos (2018), haja vista a criação e a manutenção deste órgão na dependência da administração municipal.

Outra questão crucial, evidenciada por Lima, Almenara e Santos (2018), é a assimilação pelos conselheiros das suas funções enquanto representações da sociedade. Nesse sentido, enquanto membro do CME, os sujeitos precisam tomar decisões que visem ao bem comum diante dos aparatos burocráticos do Estado.

No que concerne às representações sociais nos Conselhos Municipais de Educação, cabe ao Poder Executivo designar uma comissão para a elaboração de leis municipais serão, potencialmente, aprovadas pelo Poder Legislativo do município (Brasil, 2004). Fica evidente, então, o entrelaçamento direto entre o Conselho Municipal de Educação e a gestão municipal, ainda que esteja sujeito ao crivo do legislativo municipal.

A ausência de delineamento e identidade dos CME na moldura legal, omitidos na Carta Magna (BRASIL, 1988) e na LDB n. 9.394/96 (BRASIL, 1996b), concorreu para que esses órgãos fossem instituídos localmente, como colegiados permanentes, públicos, plurais, criados por lei municipal e com competências definidas nos seus regimentos internos. [...] (Queiroz, 2017, p. 65)

Sendo assim, a autonomia dada aos gestores municipais para a criação e a estruturação dos Conselhos Municipais de Educação resulta em controvérsias devido à não obrigatoriedade e à ausência de traçado a respeito nos documentos legais nacionais. Tem-se, como efeito, a falta de implementação desse órgão coletivo ou a implementação cuja função, na prática, destoa do princípio democrático da gestão educacional.

Se não há uma obrigatoriedade para a criação do CME na legislação brasileira, não há também uma proibição. A opção por criá-lo é uma decisão do próprio município e o percurso utilizado por esse ente federado para constituir o CME, bem como a definição das funções que lhe cabem, pode evidenciar alguns dos princípios regentes do modelo de gestão educacional adotado no referido município [...] (Castro, 2016, p. 16).

Dessa forma, a criação de órgãos colegiados, os quais consolidem a participação social dos diversos segmentos sociais nos direcionamentos dos sistemas municipais de ensino locais e nos quais segmentos da sociedade civil estejam presentes, pode refletir ou não o princípio da gestão democrática. Os Conselhos Municipais de Educação são imprescindíveis para a implementação de uma gestão educacional democrática nos municípios; todavia, são os delineamentos que a gestão municipal traça na criação e na constituição dos órgãos colegiados que podem ser utilizados como parâmetros. Ao apontar que a criação do CME revela sobre a concepção de gestão adotada pela gestão municipal, Castro (2016) dialoga com o observado por Flach (2020) acerca da instituição de órgãos colegiados e dos interesses do poder executivo municipal.

Nessa esteira, Silva (2019), ao analisar 11 Conselhos Municipais de Educação da região do Alto Tietê em São Paulo, em especial, o CME de Suzano, constata a padronização da constituição dos colegiados e das funções presentes nos documentos legais, o que não ocorre com os Regimentos Internos, possibilitando, assim, as singularidades dos CMEs. O autor expõe, ainda, a falta de publicização das ações dos CMEs à comunidade e a importância da gestão do tempo para as ações dos conselheiros.

Além disso, Souza e Medeiros (2018) apontam que a função de deliberação do Conselho Municipal de Educação sofre influência dos diversos interesses, principalmente, o da gestão municipal. Silva (2014) e Flach e Sakata (2017) destacam que os conflitos e as tensões presentes nos CMEs pautam, historicamente, as relações existentes nesses órgãos colegiados. Flach e Sakata (2017) também dissertam sobre os meios de asseguramento da gestão democrática nos CMEs, que, por vezes, não condizem com as determinações da gestão municipal. Alves (2014) traz que:

[...]Sem o devido equilíbrio na representatividade, podem surgir questionamentos quanto à legitimidade das deliberações e normatizações baixadas, bem como a respeito de sua função social, refletindo nas questões de como e para quem o conselho trabalha. (Alves, 2014, p. 346).

Assim, a equalização da quantificação e a categorização das representações do poder público e da sociedade civil tendem a propiciar a legitimação das ações desenvolvidas pelos

Conselhos Municipais de Educação de modo democrático, visto que, em sua maioria, as representações podem apresentar conflitos de interesse.

[...] a existência de CME pode significar controle social e político das ações do Estado pela sociedade civil, em decorrência de sua composição plural. Atualmente, os CME poderão ter, e espera-se que realmente tenham, uma composição mais democrática superando as escolhas personalistas, o apadrinhamento e clientelismo político, bem como a presença maciça de indicados pelo executivo local. (Werle, Thum, Andrade, 2008, p. 88)

Sob essa perspectiva, uma composição democrática do Conselho Municipal de Educação é imprescindível para assumir as funções de controle social das ações da gestão municipal. Comportamentos da gestão municipal, voltados para a cultura patrimonialista e oligárquica ainda presente no contexto atual, entram em contradição com o princípio da gestão democrática e interferem no direcionamento adotado para o sistema de ensino local (Piolli; Paulim, 2017). Há, então, uma aproximação entre a constituição do Conselho Municipal de Educação e a execução do princípio da gestão democrática por parte das instâncias municipais.

Nesses espaços institucionais, a categoria representação é central e é nesse quadro que se problematiza a representação à luz da teoria democrática, procurando delinear um novo quadro para melhor compreensão do funcionamento e desempenho dessas instâncias colegiadas. (Maciel *et al.*, 2017, p. 42)

Desse modo, o planejamento da efetivação de ações de cunho democrático no âmbito dos órgãos colegiados requer compreensão e delimitação das funções e ações, principalmente por segmentos com representatividade no Conselho. Isso se dá pois, de acordo com Raimman e Santos (2018), os Conselhos Municipais de Educação, ao atrelarem a representação de diversos segmentos da sociedade com o fortalecimento da participação, embarcam em uma busca por suprir as demandas de uma Educação pensada para e pela classe trabalhadora.

No que se refere à participação da sociedade civil no CME, Freire (2016) identifica que as discussões voltadas para políticas públicas vinculadas aos direitos humanos propiciam uma maior participação das representações da sociedade civil, no caso do CME de Caruaru – PE. Entretanto, a rotatividade de membros e a baixa frequência de representantes de entidades da sociedade civil específicas dificultam a efetiva participação social, o que, ainda assim, não invalida as ações realizadas. O autor pontua também os dilemas existentes entre o CME e a percepção de participação e de controle social pela gestão municipal:

Somente ao Estado é atribuída a incumbência de trazer os diversos segmentos e, dentre eles, a sociedade civil, para dentro de si, especialmente no seio dos conselhos

deliberativos. Considerando que os conselhos municipais de educação são instituições de Estado, criadas por lei de iniciativa do poder executivo, e que em sua composição deve prever representantes da sociedade civil que possuam vínculo com a educação, é necessário que se observe a vinculação dos diversos segmentos representados com a educação, pois são nesses espaços que a sociedade civil passa a ter participação nas deliberações [...] (Siebiger; Nez, 2018, p. 17).

Nessa perspectiva, Siebiger e Nez (2018) salientam a responsabilidade de as gestões alcançarem os segmentos da sociedade civil nos conselhos de deliberação, em especial nos Conselhos da Educação, os quais devem possuir representação de instituições da sociedade civil que possuam vínculo com a Educação local. Percebe-se, então, que “[...]as dificuldades de representatividade nos diversos tipos de conselho da área de educação decorrem também da não transparência das gestões públicas - dado fato de não tornarem públicas as informações[...]” (Gohn, 2011, p. 110).

Segundo os autores acionados, os Conselhos Municipais de Educação são basilares para a efetivação do processo democrático e da participação popular nas ações de deliberação, consulta, contextualização e fiscalização das políticas educacionais locais. O enfoque nos segmentos da sociedade que estão representados nos Conselhos Municipais de Educação possibilita mensurar a abertura promovida pela gestão pública para a participação dos diversos segmentos da sociedade civil. Essa abertura implica um viés de mão dupla, uma vez que propicia a inserção de organizações privadas, que podem ou não ir de encontro com as demandas do sistema de ensino local.

Ademais, Teixeira (2004), Araújo e Natal (2017) e Lima *et al.* (2019) apontam que essa estrutura mista dos CMEs, formada por representantes do poder público e da sociedade civil, possibilita ações articuladas e coletivas nas tomadas de decisões. Desse modo, a criação dos Conselhos Municipais de Educação pode ser utilizada para o asseguramento de uma gestão democrática na Educação, e está vinculada diretamente à implementação e à consolidação do sistema de ensino municipal. Contudo, a existência do CME pode não evidenciar que a gestão democrática de fato ocorra e que haja expressão da comunidade local nos rumos da educação local.

Assim, o CME, como órgão do Estado e composto por diferentes segmentos da sociedade civil pode (ou não) interferir nos interesses que orientam as políticas públicas, dependendo da correlação de forças existentes em seu interior e nas possibilidades democráticas asseguradas na legislação. Por isso, a análise da organização e do funcionamento desses órgãos pode indicar em que medida a educação está sendo orientada pelo princípio constitucional de gestão democrática, e como a luta pela hegemonia se faz presente nas proposições, nas discussões realizadas e nas decisões tomadas coletivamente [...] (Flach, 2020, p. 223)

A partir disso, cada Conselho Municipal de Educação se torna único diante das configurações sociais e das representações do poder público e da sociedade civil presentes em sua constituição, definida por meio de legislação municipal. Na perspectiva de Flach (2020), o Conselho Municipal de Educação pode se configurar em um dos termômetros da efetivação da gestão democrática local por manifestar como ocorre a tomada de decisões nos espaços coletivos de decisões municipais.

No que concerne à composição do Conselho Municipal de Educação (CME) toma-se como pressuposto a ideia de que este está inserido no campo da intermediação entre o Estado e a Sociedade, refletindo às concepções da educação e da sociedade, tanto na sua composição orgânica à externalização de suas posições política-sociais-educacionais. Sua composição e seus mecanismos de participação constituem um processo complexo e contraditório, que envolve desde os representantes da sociedade civil, do Estado e do Mercado. (Zientarski; Menezes; Silva, 2019, p. 3)

Isto posto, o Conselho Municipal de Educação propõe o diálogo entre os interesses e as perspectivas sobre educação do poder público, da comunidade e do mercado. Os municípios refletem as políticas educacionais que estão vinculadas ao contexto socioeconômico e geopolítico do país. A constituição de um CME e os mecanismos de asseguramento da participação dos segmentos demonstram as contradições presentes em um órgão colegiado, que pressupõe almejar as melhorias do sistema de ensino local, em contraposição às imposições de reformulações de cunho nacional e global.

O Conselho é uma destas instituições camaleônicas. Explico, por meio de dois exemplos clássicos: as ONGs nascem no campo da resistência e acabam sendo coadjuvantes da efetivação do esvaziamento do Estado social; as cooperativas nascem no campo libertário e culminam servindo aos interesses do capital. Os conselhos têm vertentes no campo da resistência, entretanto, hoje, institucionalizados, atuam com participação concedida. Apesar da constatação, paradoxalmente os conselhos estão em disputa, interessam ao governo, bem como interessam à sociedade civil organizada (Lima, 2020, p. 829).

Diante das configurações da sociedade civil, Lima (2020) apresenta uma outra perspectiva sobre como se caracterizam os diferentes segmentos. O autor demonstra, dessarte, que não há somente conflitos de interesse entre o poder público e a sociedade civil: há, também, divergências inseridas entre os diferentes segmentos da sociedade civil diante de sua natureza. Logo, a inserção nos CMEs é ansiada pelos diversos segmentos sociais, visando à participação política, ao controle social e à elaboração nas políticas educacionais e nos rumos dos sistemas de ensino locais.

### 3.1 O DITO SOBRE CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NA BAHIA NAS PRODUÇÕES DISPONÍVEIS NA CAPES ENTRE 2014 E 2023

Os estudos que se referem aos Conselhos Municipais de Educação na Bahia presentes nesta dissertação foram levantados entre janeiro de 2021 e novembro de 2023 nas páginas Periódicos – CAPES e Teses e Dissertações – CAPES, e são basilares para o entendimento de como os trabalhos acadêmicos sobre a temática têm sido desenvolvidos durante a vigência do segundo PNE (2014-2024). Dessa forma, foram trazidos à discussão, devido a seu caráter pioneiro e relevante acerca da criação, constituição e ação dos Conselhos Municipais de Educação na Bahia entre 1990 e 2013, os estudos de Souza e Vasconcelos (2006), Nascimento (2007), Cunha e Baraúna (2009) e Cunha *et al.* (2013).

Ao traçar os primórdios da criação e constituição dos Conselhos Municipais de Educação no estado, durante o Brasil Império, no século XIX, foi sancionada, na Bahia (quando província), a Lei nº 172, de 25 de maio de 1842, que criou o “*Concelho de Instrução Publica*”. O Art. 3º da referida Lei previa a criação de comissões nos municípios para inspecionar a “instrução” local. O *Concelho*, por sua vez, fiscalizava, regulava e informava ao governo e à assembleia legislativa da província sobre a situação educacional. Cabia às comissões locais fiscalizar a atuação dos professores e informar a situação educacional dos municípios ao *Concelho* da província da Bahia (Bahia, 1842).

O atual Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação do estado da Bahia (CEE-BA), por sua vez, propõe o diálogo com os demais Conselhos de Educação nas esferas nacionais, estaduais e municipais, estabelece a autorização e o credenciamento de instituições escolares quando a gestão municipal escolher compor o sistema estadual de ensino e supervisiona atos e legislações em âmbito federal, estadual e municipal (Bahia, 1999). No portal oficial do CEE-BA (<http://www.conselhodeeducacao.ba.gov.br/modules/faq/>), há tópicos com instruções para a criação e a implementação de Conselho Municipal de Educação, mas não há regulamentação que traga obrigatoriedade aos municípios para tal ação.

Segundo Castro (2016) e Werle (1988), a criação e a instituição dos Conselhos de Educação no país estão estritamente vinculadas ao processo de centralização e descentralização do Estado. No Período Imperial e na Primeira República, segundo Werle (1988), as províncias tinham autonomia para a organização das atividades educacionais, o que não se distancia da Constituição de 1988, que, por sua vez, possibilita autonomia aos municípios para a organização dos sistemas de ensino locais.

Os estudos de Cunha e Baraúna (2009) acerca da política e gestão educacional implementadas a partir da descentralização promovida pela Constituição Federal de 1988, em cinco municípios baianos localizados no Território de Identidade do Sisal, revelam sobre a distorção entre o que está posto legalmente e o que de fato se realiza nos sistemas municipais de educação desses municípios:

No entanto, há uma distância entre a institucionalização estabelecida pelos documentos legais e normativos dos municípios e a sua funcionalidade, ou seja, entre o que está escrito em suas leis e normas e o real funcionamento do seu sistema de ensino. Apesar de formalmente assumir as incumbências em termos educacionais a eles atribuídas pelas políticas nacionais e de conformidade com as aspirações dos vários setores sociais que lutam pela valorização das instâncias locais na determinação das suas políticas, os municípios têm dificuldades de exercê-las de forma satisfatória pela insuficiência de recursos financeiros, humanos e de infraestruturais e pela interferência perversa da política centralizadora da instância federal. (Cunha; Baraúna, 2009, p 218-219)

Nessa perspectiva, Cunha e Baraúna (2009) abordam sobre a dificuldade dos municípios para uma estruturação eficaz dos sistemas de ensino, diante das políticas nacionais que promovem a descentralização e dos desafios recorrentes na gestão municipal. Os autores contrapõem, dessa forma, o ideal e o real no processo de criação, estruturação e ação dos Conselhos Municipais de Educação do Território do Sisal.

Além disso, Souza e Vasconcelos (2006) realizaram levantamento sobre as produções científicas brasileiras voltadas ao Conselho Municipal de Educação ou ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS – FUNDEB), e identificaram, na Região Nordeste, que o estado da Bahia concentrava os cinco estudos sobre a temática entre 1996 e 2002. Quatro dos cinco estudos de autoria de Meira (1998, 2000, 2001, 2004) demonstraram que a instituição do CME pelos municípios ratificava a descentralização da gestão educacional; um dos cinco estudos de autoria de Rocha (2001) denunciava a incipiência dos Conselhos Municipais de Educação e a atuação de apenas quatro CMEs, entre os trinta criados no período entre 1988-1998, sendo eles Salvador, Catu, Paripiranga e Vitória da Conquista (Souza; Vasconcelos, 2006, p. 47).

Ao dar continuidade ao levantamento sobre produções acadêmicas que se referem aos Conselhos Municipais de Educação na Bahia com marco temporal entre 1988 e 2010, Cunha *et al.* (2013) identificaram uma pequena quantidade de municípios estudados sobre a temática. Em 11 estudos (Meira, 1998, 2000, 2001, 2004; Rocha, 2001; Trabuco, 2006; Coelho, 2006; Nascimento, 2007; Raic, 2009; Lima, Raic, Santos, 2009; Furtado, 2010), foram analisados

quinze municípios: Barreiras, Camaçari, Catu, Feira de Santana, Guanambi, Itaberaba, Jequié, Paripiranga, Pintadas, Salvador, Santaluz, Serrinha, Simões Filho, Valente e Vitória da Conquista. Tais estudos pouco dialogam entre si diante da divergência de objetivos com diferentes configurações locais, o que evidenciou, segundo Cunha *et al.* (2013), a necessidade de estudos de maior amplitude de lócus e generalistas.

Outrossim, os autores destacaram a inexistência de estudos, no período definido, acerca dos processos de criação dos CMEs, e salientaram as dificuldades dos municípios na constituição dos Conselhos de Educação diante da incapacidade técnica, financeira e política. Arelado a isso, conforme Cunha *et al.* (2013), emergem consultorias privadas e públicas nesse período para a assessoria dos municípios na implementação ajustada de políticas educacionais e lapsos temporais entre a criação do sistema de ensino e dos CME e vice-versa.

Em seguida, Castro (2016), em sua tese, discute a criação e a implementação do Conselho Municipal de Educação no município de Feira de Santana, Território Portal do Sertão, e expõe sobre a mobilização dos profissionais da educação do município na década de 1980 para a sistematização do sistema de ensino e de órgãos colegiados de participação popular. O autor também revela as tensões durante a elaboração dos documentos legais que regem o CME de Feira de Santana, que teve início datado em 1991 e 1992, com retomada em 1996. Essa lacuna temporal revela, segundo Castro (2016), a falta de interesse da gestão municipal na instituição do órgão colegiado, visto que não há obrigatoriedade.

Ademais, Castro *et al.* (2019) trazem como resultados a diversidade de documentos legais na constituição do Conselho Municipal de Educação de Feira de Santana, o que estreita os laços entre o olhar da gestão municipal e as ações do Conselho Municipal de Educação:

A descontinuidade administrativa, ocasionada pela forma de gerir e a priorização de outras ações dos novos gestores públicos, além da falta de mobilização docente para a continuidade dos debates acerca do CME e mudança de gestores em Feira de Santana foram aspectos que influenciaram a não continuidade das ações voltadas para a criação e implementação do CME em Feira de Santana até os anos de 1996 (Castro *et al.*, 2019, p. 21).

Verifica-se, a partir do que foi pontuado acima, que o Conselho Municipal de Educação de Feira de Santana – BA apresentou descontinuidade no processo de criação e implementação devido às mudanças na gestão municipal e às percepções dos gestores municipais. Tal achado dialoga com a perspectiva de Lima, Almenara e Santos (2018) acerca da influência da gestão municipal na efetivação da gestão democrática nos CMEs.

Quanto à efetivação de políticas educacionais voltadas para os Conselhos Municipais de Educação, Oliveira (2018) traz o Programa de Apoio à Educação Municipal (PROAM), implementado pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia entre 2007 e 2015, que subsidiou a criação de sistemas municipais de ensino e de CME e a realização de formações de conselheiros municipais de educação. O autor ressalta o estremecimento da autonomia dos municípios de optarem ou não pela implementação de sistemas de ensino e de conselhos de educação promovida pela SEC BA, na busca da melhoria dos índices da Educação dos municípios do Estado, e de políticas educacionais pontuais que não consolidam ações de planejamento, de infraestrutura e de suporte aos municípios do Estado da Bahia.

Nesse sentido, pode-se citar outra iniciativa, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Municipal (PRADEM), em 2001 e 2007. O programa atuou no assessoramento, formação de professores, qualificação de conselheiros educacionais, e foi desenvolvido pela Universidade Federal da Bahia e pela Fundação Clemente Mariani, uma organização não governamental localizada em Salvador (UFBA, 2007).

Nascimento (2007), ao olhar durante a escrita da dissertação para o Conselho Municipal de Educação do município de Santa Luz, também localizado no Território de Identidade do Sisal, por meio das entrevistas realizadas com os conselheiros, demonstrou as tentativas de minimizar os conflitos com a gestão municipal e melhorar a qualificação e a participação em ações deliberativas e fiscalizadoras dos conselheiros.

Além disso, Gomes (2022) enfatiza as ações realizadas pelos conselheiros e a efetivação da gestão democrática no Conselho Municipal de Educação de Jequié, localizado no Território Médio Rio de Contas, e traz os conflitos de interesse entre os sujeitos presentes e os desafios para a adesão dos conselheiros em seu estudo. Oliveira (2022), por sua vez, ao focalizar os desafios de atuação do CME de Itapetinga, no Território Médio Sudoeste da Bahia, para a efetivação da gestão democrática no sistema de ensino local, concentra seus estudos na participação, na autonomia e no controle social. O autor constatou conflitos de ideias nos documentos legais locais de criação do CME e do sistema municipal de ensino, e evidenciou a importância da capacitação para os conselheiros e de suas visitas técnicas nas escolas.

Farias e Vieira (2020), ao analisarem conselheiros de três Conselhos Municipais na área da Educação de um município que integra o Território Litoral Sul do estado da Bahia, constataram a presença significativa de profissionais da Educação e com nível superior. Revelaram, também, a dificuldade de compreensão das legislações educacionais por parte da maioria dos conselheiros que foram sujeitos do estudo.

Carvalho (2019) buscou compreender, através de entrevistas com conselheiros, os entrelaçamentos entre as ações do CME de Teixeira de Freitas, no Território Extremo Sul, e a melhoria da oferta da educação e desenvolvimento do Território. Revelou, ainda, acerca da ausência de planos de ação do CME que contemplem as funções de fiscalização, deliberação e formação dos conselheiros. Em contrapartida, Farias (2019) analisou a interação entre os Conselhos de Educação de Itabuna e propôs, em conjunto com os conselheiros, um plano de ações para o CME (Farias; Vieira, 2020). O autor trouxe, como resultados das falas dos conselheiros, a necessidade de formação dos membros dos Conselhos e a efetivação da gestão democrática em órgãos colegiados e da autonomia financeira do CME, visto que tal órgão colegiado possui vinculação com a Secretaria Municipal de Educação e fica subordinado ao poder executivo por meio de decretos, de leis de criação e de repasses financeiros.

Segundo Gohn (2011, p. 112), “[...]a qualificação e o desenrolar do processo em que ocorre uma experiência de conselho é que nos informa sobre a sua natureza, e não a existência dos conselhos em si [...]”. Dessa forma, caracterizar um Conselho Municipal de Educação requer o entendimento do contexto histórico de criação, perpassando as atualizações dos documentos legais, a identificação dos sujeitos que são membros, os desafios por eles enfrentados e as ações realizadas por esse órgão colegiado no município.

Cabe destacar que a dificuldade no acesso às fontes documentais no que tange aos Conselhos Municipais de Educação e às práticas locais de caráter assistencialistas e patrimonialistas está pontuada nos estudos de Castro (2016), Cunha *et al.* (2013) e Silva (2019). Tal obstáculo, conseqüentemente, influencia na quantidade de estudos realizados sobre a temática, ao passo que não invalida a qualidade do desenvolvimento dos estudos.

Diante da discussão, a percepção nos estudos sobre a participação da sociedade civil e o modo como essa sociedade civil está definida nas constituições e nos documentos legais que regem os Conselhos Municipais de Educação da Bahia não foi aprofundada. Quando foram identificadas as características dos sujeitos, não houve descrição sobre as instituições representadas pelos conselheiros e como essas podem influenciar ou não nos caminhos da Educação local.

Dessa forma, o enfoque desta dissertação prossegue a partir dos estudos anteriores e, de forma singular, amplia o olhar para a natureza das instituições do setor privado, enquanto representação da sociedade civil, no Conselho Municipal de Educação de Salvador no Estado da Bahia, como ressaltado na **Introdução**.

## 4 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS LEGAIS MUNICIPAIS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR

### 4.1 UMA APROXIMAÇÃO A SALVADOR

Maior estado da Região Nordeste brasileira, o estado da Bahia possui a quarta maior população e o quinto maior território do país (Brasil, 2023). Diante de um caráter histórico datado da expansão colonialista do século XV, a Bahia apresenta marcas do passado e do presente demonstradas através dos monumentos históricos e das famílias tradicionais, entrelaçados com os avanços tecnológicos e científicos em meio às reconfigurações do capital na contemporaneidade.

Com 417 municípios, a Bahia se divide em 27 territórios de identidade de modo geopolítico dada a necessidade de articulação dos programas federais e estaduais. Essa divisão em territórios de identidade no estado se iniciou em 2007 a fim de aprimorar a administração e o repasse dos recursos públicos, a partir de estudos geográficos e da escuta da população baiana (Bahia, 2019).

**Figura 1** – Mapa dos Territórios de Identidade do Estado da Bahia em 2023 segundo a Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia



Fonte: Bahia, 2019.

A regionalização da Bahia em Territórios de Identidade foi introduzida em 2003 por meio do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Territórios Rurais, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial, do Ministério de Desenvolvimento Agrário, com a divisão de cinco territórios. Posteriormente, foi adotada a perspectiva de Territórios de Identidade para a divisão territorial do estado baiano. (Bahia, 2007; Serpa, 2015).

Houve quatro regionalizações na Bahia: a primeira, Regiões Administrativas, foi instituída entre 1970 e 1990, e consistiu na divisão do território baiano, inicialmente, em 17 regiões administrativas e, posteriormente, em 26 regiões de influência de agrupamento de municípios por polo urbano. A segunda regionalização foi nomeada de Regiões Econômicas e ocorreu na década de 1990 sob o discurso socioeconômico de modernização (Souza, 2008). Entre 1990 e 2006, permeado pelo discurso de globalização e visando ao mercado nacional e internacional, foram adotados os Eixos Estaduais de Desenvolvimento. Por fim, a partir de 2007, sob a égide das políticas de descentralização nacional, a Bahia adotou os Territórios de Identidade, que são definidos como divisões administrativas de coordenação e de planejamento de políticas públicas (Souza, 2008; Flores, 2014; Miranda; Couto; Pereira, 2020).

Vale salientar que o processo administrativo de regionalização do estado da Bahia se respaldou na reformulação da descentralização da gestão da Educação do estado. Em 1991, foram criadas as Diretorias Regionais de Educação (DIREC), através da Lei nº 6.074, de 22 de maio de 1991, e do Decreto nº 6.212, de 14 de fevereiro de 1997, diante da complexidade da gestão educacional dos diversos níveis e modalidades ofertadas na Bahia (Bahia, 1997). As DIREC agrupavam escolas de acordo com a quantidade de municípios, escolas e matrículas nas Unidades Estaduais Escolares (UEE).

Em 2014, sete anos após o processo de agrupamento de municípios em Territórios de Identidade, emergiram os Núcleos Regionais de Educação (NRE), que passaram a agrupar municípios e não escolas de acordo com os Territórios, por meio do Decreto nº 15.806, de 30 de dezembro de 2014, e do Decreto nº 16.722, de 12 de maio de 2016.

Ocorreu, em 2017, a mudança de nomenclatura de NRE para Núcleos Territoriais de Educação (NTE), com o Decreto nº 17.377, de 01 de fevereiro de 2017 (Souza, 2008; Flores, 2014). Embora os NTEs possibilitem a descentralização da gestão educacional, os desafios de articulação e de contextualização com a realidade local para a implementação das políticas educacionais se fazem presentes diante da quantidade de municípios baianos e das singularidades dos Territórios de Identidade (Miranda, 2021). O diálogo entre o governo estadual e o governo municipal a partir dos NTEs ainda é um desafio.

Por muitos anos, o Estado brasileiro e seus entes federados apresentaram concepções centralizadoras e de domínio de grupos de relevância econômica, em uma distância entre o Estado e a sociedade e em uma mescla entre Estado e o privado. O estado da Bahia não está, então, distante desse cenário. Pelo contrário, Pereira (2017) caracteriza a “tradição carlista”, influenciada pelo ex-governador e senador da Bahia ACM, pela perspectiva desenvolvimentista enraizada na verticalização da tomada de decisões alinhada aos interesses da elite política baiana. Em conjunto a esse contexto cravado de interesses político-partidários, essa dissertação destaca também as organizações de natureza privada inseridas em órgãos colegiados municipais.

Haja vista a complexidade do cenário baiano, a escolha dos municípios para compor o campo empírico deste estudo passou por filtros. Inicialmente, foram escolhidos os Conselhos Municipais de Educação dos dez municípios mais populosos do Estado da Bahia. Contudo, diante do período para realização do estudo, foram levantados os documentos legais dos quatro municípios mais populosos e o resultado desta primeira fase deste estudo foi publicado<sup>12</sup>. Em um segundo momento, três municípios foram escolhidos por: (I) integrar Território de Identidade com mais municípios entre os dez mais populosos do Estado da Bahia; (II) maior arrecadação municipal em contraste com os demais municípios dos Territórios de Identidade aos quais pertencem; e (III) relevância econômica e histórica.

Após a qualificação realizada em março de 2024, ficaram definidos dois municípios para análise dos Conselhos Municipais de Educação, sendo um do Território Região Metropolitana, o de Salvador, e outro de Território Litoral Sul, o de Itabuna, para representar o interior e realizar o contraste entre as configurações dos CMEs e suas potencialidades. Dados os desafios para alcançar as informações no município de Itabuna, a partir de maio de 2024, o estudo limitou-se ao Conselho Municipal de Educação de Salvador.

Dessa forma, o município de Salvador ganha destaque no Território Região Metropolitana por ser o centro populacional e econômico local e estadual, além de ser a sede administrativa do Estado da Bahia. Em uma retrospectiva histórica, foi sede do governo português durante o período colonial e imperial; atualmente, concentra as repartições públicas do Estado, e possui a maior quantidade de habitantes entre os municípios baianos.

---

<sup>12</sup> LIMA, Leane Liny dos Santos. Participação de entidades privadas nos Conselhos Municipais de Educação na Bahia - o dito nos documentos legais. **Revista Transmutare**, v. 8, 2023. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rtr/article/view/17153>. Acesso em: 16 dez. 2023.

## 4.2 SOBRE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALVADOR

A rede municipal de ensino de Salvador possui 424 escolas agrupadas em 11 Gerências Regionais de Educação (GRE) com 7.283 professoras e 1.126 professores. As GREs possibilitam a descentralização administrativa da rede de ensino do município de Salvador, sendo elas: Centro, Cidade Baixa, São Caetano, Liberdade, Orla, Itapuã, Cabula, Pirajá, Cajazeiras, Subúrbio I e Subúrbio II. Por vezes, agrupam instituições de ensino municipais de diferentes bairros, como a GRE de Cajazeiras, a qual atua com escolas dos bairros de Valéria, Palestina, Águas Claras, Cajazeiras, Castelo Branco, Jardim Nova Esperança, Novo Marotinho, Canabrava, Trobogy, Nova Brasília e Sete de Abril (Salvador, 2024).

**Figura 2** - Mapa das Gerências Regionais de Educação do município de Salvador em atualização disponibilizado na página da Secretaria Municipal de Educação em agosto de 2024



Fonte: SMED - Salvador, 2024.

Cabe destacar que a rede municipal de Salvador possui enquanto Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) 5,3 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 4,2 nos Anos Finais do Ensino Fundamental em 2023 (Salvador, 2024; Brasil, 2024). A Tabela 5 ilustra a evolução do IDEB da rede municipal de ensino de Salvador:

**Tabela 5** - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Salvador nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental entre 2014 e 2024 segundo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira em 2024

	2015	2017	2019	2021	2023
Anos Iniciais	4,7	5,3	5,6	5,4	5,3
Meta Anos Iniciais	4,2	4,5	4,8	5,1	
Anos finais	3,4	3,9	4,3	4,7	4,2
Meta Anos Finais	3,7	4,0	4,2	4,5	

Fonte: Elaborado pela autora segundo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, 2024

Com efeito, o município de Salvador superou as metas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas últimas cinco avaliações do IDEB. Entretanto, alavancar as notas nos Anos Finais do Ensino Fundamental ainda se configura como um desafio. As informações de caracterização da rede municipal de Salvador estão disponibilizadas em relatórios, na seção da página da Secretaria Municipal de Educação (SMED), intitulada Educação em Números (<http://educacao3.salvador.ba.gov.br/educacao-em-numeros/>). A construção do sistema Educação em Números (<http://sistemas.educacao.salvador.ba.gov.br/relatorios/inicio>) está em andamento pela SMED.

A Secretaria Municipal de Educação de Salvador está localizada na Praça da Inglaterra, no Comércio. Além disso, está estruturada organizacionalmente de acordo com o Decreto nº 38.109 de 05 de janeiro de 2024, que altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação (SMED), em Órgãos Colegiados, que correspondem aos conselhos municipais na área de educação, e em Unidades Administrativas, que são representadas pelos Gabinete do Secretário, Subsecretaria, Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), Assessoria de Apoio às Licitações, Gerência de Apoio aos Contratos da Educação, Assessoria de Comunicação, Assessoria de Projetos Especiais, Assessoria do Gabinete, Ouvidoria, Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais, Gerência Regional de Educação (GRE), Coordenadoria Pedagógica, Coordenadoria de Apoio Administrativo e Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Salvador, 2024).

O Conselho Municipal de Educação de Salvador, por outro lado, encontra-se na Avenida Sete de Setembro, Bairro Dois de Julho, no centro do município de Salvador. Tem sua criação datada em 1981 por meio do Decreto nº 6.403, de 30 de novembro de 1981<sup>13</sup>. Esse Decreto, em sua redação inicial, estipulava que as representações seriam nomeadas pelo prefeito

<sup>13</sup>A gestão municipal estava sob o comando de Renan Rodrigues Baleeiro (1981-1983), eleito por voto indireto pela Assembleia Legislativa da Bahia (AL-BA).

do município. Diante do atual contexto de redemocratização do país, no qual a participação popular tem sido considerada, as Leis e os Decretos do município, datados após a publicação da Constituição Federal de 1988, trazem em seu bojo os aspectos de gestão democrática, participação e representação enquanto princípios (Resende; Ferreira; Costa, 2021; Flach; Sakata, 2017).

#### 4.3 DOCUMENTOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR ACIONADOS

Os documentos legais do município de Salvador estão presentes no Diário Oficial do Município (DOM), nos Portais de Transparência e nas páginas oficiais. O Quadro 4 apresenta os documentos legais acionados que dialogam com a temática, uma vez que norteiam a criação, a instituição, a legitimação e a (re)configuração do Conselho Municipal de Educação.

**Quadro 4** - Documentos legais do município de Salvador acionados para analisar a composição do Conselho Municipal de Educação

Documento Legal	Objetivo
Lei Orgânica de Salvador	Rege o município.
Decreto nº 6.403, de 30 de novembro de 1981	Cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.
Decreto nº 8.694, de 23 de agosto de 1990	Modifica o Art. 2º do Decreto nº 6.403, de 30 de novembro de 1981.
Lei nº 4.304/1991	Estabelece normas sobre educação no município e dá outras providências.
Decreto nº 10.482, de 06 de dezembro de 1993	Regulamenta dispositivos da Lei nº 4304/91 e dá outras providências.
Lei nº 5.333/1998	Dá nova redação ao Parágrafo único do Art. 17 da Lei nº 4304, de 01 de fevereiro de 1991 (estabelece normas sobre a educação no município), suprime os seus incisos e dá outras providências.
Decreto nº 12.237, de 02 de fevereiro de 1999	Altera o Regimento do Conselho Municipal de Educação (CME).
Lei nº 7068/2006	Altera dispositivo da Lei nº 4304/1991, que estabelece normas sobre educação no município, e dá outras providências.
Decreto nº 21.064, de 16 de agosto de 2010	Altera o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação - CME.
Decreto Simples - DOM 6193 (2014)	Designa para compor o Conselho Municipal de Educação (CME) e cumprir mandato de quatro anos.
Lei nº 9105/2016	Aprova o Plano Municipal de Educação de Salvador e dá outras providências.
Decreto Simples - DOM 7239 (2018)	Designa para compor o Conselho Municipal de Educação (CME) e cumprir mandato de quatro anos.

Lei nº 9410/2018	Institui o Projeto Pé na Escola, destinado ao atendimento de crianças na faixa etária de seis meses a cinco anos, e dá outras providências.
Decreto nº 30.734, de 19 de dezembro de 2018.	Regulamenta a Lei Municipal nº 9.410, de 14 de dezembro de 2018, que institui o Projeto Pé na Escola, destinado ao atendimento de crianças na faixa etária de seis meses a cinco anos e dá outras providências.
DOM - 7423 (2019)	Resultado parcial de credenciamento.
DOM - 7563 (2020)	Resumo de termo de colaboração.
Decreto Simples - DOM 8520 (2023)	Designa para compor o Conselho Municipal de Educação (CME), retroativo a 01/01/2023, e cumprir mandato de quatro anos 2023-2026.
Decreto nº 38.109 de 05 de janeiro de 2024	Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação (SMED).
DOM - 8723 (2024)	Resultado final do credenciamento Nº 003/2023

Fonte: Elaborado pela autora a partir das informações disponibilizadas no Diário Oficial, nos Portais de Transparência e nas páginas oficiais do município de Salvador, 2023.

Os documentos legais acima foram levantados entre março de 2023 e janeiro de 2024. Destaca-se que o município de Salvador teve sua primeira Lei Orgânica em 1951, e a criação do Conselho Municipal de Educação de Salvador data-se em 1981. Ressalta-se que o CME passa a ser citado na edição da Lei Orgânica de 1990, e sua criação antecede a instituição da rede de ensino municipal. Segundo Cunha *et al.* (2013), a criação e a gestão dos sistemas de ensino locais estão estritamente vinculadas à descentralização do ensino e ao caráter de ente federado dos municípios pela Constituição de 1988, o que explica o contexto da estruturação da rede de ensino de Salvador.

Quanto às funções do CME, a recente atualização da Lei Orgânica traz em seu bojo que “Art. 187: as funções normativas, deliberativas e consultivas, referentes à educação, na área de competência do Município, serão exercidas pelo Conselho Municipal de Educação” (Salvador, 2024, p. 67). Do mesmo modo, a Lei nº 4.304/1991, que altera dispositivo da Lei nº 4304/1991, que estabelece normas sobre educação no município e dá outras providências, prevê “Art. 17: as funções normativas, deliberativas e consultivas do Conselho Municipal de Educação, estabelecidas em regime próprio, aprovado pelo Executivo Municipal, deverão estar embasadas nas leis educacionais vigentes do País” (Salvador, 2010, n.p.) e o Decreto nº 21.064, de 16 de agosto de 2010, que altera o Regimento do Conselho Municipal de Educação (CME):

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação tem por finalidade exercer as funções normativas, deliberativas e consultivas referentes à educação, na área de competência do Município do Salvador, de acordo com o Art. 187 da Lei Orgânica do Município, ratificado pelo Art.17 da Lei Municipal nº 4.304/91, com nova redação dada ao Parágrafo único desse artigo, pela Lei nº 7.068/2006. (Salvador, 2010, n.p)

A perspectiva de órgão de caráter normativo e consultivo ainda não era prevista no Decreto nº 6.403, de 30 de novembro de 1981, que cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências, que aponta para um órgão de deliberação coletiva (Salvador, 1981). A função de fiscalização e controle social do Conselho Municipal de Educação está presente enquanto estratégia do Plano Municipal de Educação, que prevê “20.4: fortalecer o controle social, garantindo condições de fiscalização e articulação qualificada e permanente por meio do Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb e demais instituições colegiadas” (Salvador, 2016, n.p.).

As funções deliberativas, consultivas e normativas do CME de Salvador passaram a constar nos documentos legais a partir de 1990, logo após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Teixeira (2004) especifica que as legislações educacionais locais neste período foram sendo contextualizadas com a legislação nacional que estabeleceu os princípios de gestão democrática, da educação enquanto direito, da descentralização administrativa, do sistema de representatividade e da participação social. Sob este viés, os documentos legais que regem o Conselho Municipal de Educação de Salvador estão coerentes com as legislações nacionais e seguiram o percurso histórico de reformulações administrativas do país.

#### 4.4 COMPOSIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR

De acordo com o Decreto nº 21.064/2010, que altera o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação (CME), a atual configuração do CME do município de Salvador possui em sua composição 14 membros titulares e 14 membros suplentes, dos quais sete membros titulares e sete membros suplentes são indicados para representar o poder executivo, e sete membros titulares e sete membros suplentes representam a sociedade civil, com tempo de mandato estipulado em quatro anos com previsão de renovação dos membros por mais quatro anos (Salvador, 2010). Entre os representantes da sociedade civil, há representantes das universidades, do sindicato de trabalhadores da Educação, dos gestores escolares, dos estudantes, das escolas comunitárias, de pais e de escolas particulares com oferta de Educação Infantil (Salvador, 2010).

Nessa perspectiva, a inserção do setor privado no CME de Salvador pode ocorrer nas seguintes representações: universidades, escolas comunitárias e escolas privadas com oferta de Educação Infantil. Não está evidente no Decreto nº 21.064/2010 a vinculação com a rede municipal de ensino dos segmentos sindicatos dos trabalhadores em educação, gestores

escolares, estudantes e pais: logo, tal elo fica subentendido a partir das vinculações dos membros do CME. Enquanto representação independente da rede municipal de ensino, prevê-se os representantes das universidades e dos sindicatos de trabalhadores da educação. Diante da composição do quadro de conselheiros municipais de educação, há outro ponto relevante: não está prevista a representação do Núcleo Territorial de Educação (NTE 27 – Região Metropolitana) na composição do Conselho Municipal de Educação de Salvador.

Em resposta à solicitação de atas de eleição da sociedade civil registrada no portal Fala Salvador, em 05 de fevereiro de 2024, dada a esperada eleição entre os pares para a escolha das representações, o Conselho Municipal de Educação respondeu:

[...] esclarecemos que o processo de convocação para as organizações da sociedade civil e comunidade escolar para participação no Conselho Municipal de Educação de Salvador CME, ocorre mediante formalização da solicitação de indicação por meio de ofício às Instituições já com assento no Conselho, não existindo Portaria para este fim. Mediante solicitação da indicação da representação para este Conselho (via ofício), as instituições da sociedade civil considerando sua autonomia e de acordo com suas normas regimentais, realizam o processo de escolha dos seus representantes para os cargos de conselheiro titular e suplente, informando a lista nominal dos indicados, sem o envio da ata do processo de escolha. (Resposta do CME - Salvador, 2024)

Logo, não há uma Assembleia com as instituições no município que representem os segmentos da sociedade civil previstos no Regimento Interno. Assim, as instituições da sociedade civil que já atuam no Conselho são comunicadas formalmente por meio de um ofício e essas indicam o seu representante.

Segundo Maciel *et al.* (2017), a participação social nos Conselhos Municipais de Educação não ocorre de forma direta e individual. Desse modo, a participação que ocorre nos órgãos colegiados apresenta natureza representativa, o que propicia a compreensão do funcionamento e da instituição da gestão democrática (Maciel *et al.*, 2017).

A composição do Conselho Municipal de Educação de Salvador voltado para a comunidade escolar e/ou a representações ligadas diretamente à Educação traz uma tendência na área de educação, segundo Gohn (2011):

Na tradição brasileira, a tendência dominante na área da educação é restringir o universo de atores a serem envolvidos no processo educacional a um só segmento da comunidade educativa: o da comunidade escolar, composta por dirigentes, professores, alunos e funcionários das escolas. Quando se fala em abertura das escolas para a comunidade, os pais são os atores por excelência. Em raros casos, lembram-se de outras instituições, organizações ou associações do próprio bairro ou da comunidade, que fazem articulações com a escola, com os sindicatos e as associações de docentes e outros. [...] (Gohn, 2011, p. 106-107)

Corroborando Gohn (2011) acerca da limitação da participação social em Conselhos Municipais de Educação, Jacobi (2002) revela que poucas gestões municipais abrangem a expressão de uma participação popular ampliada nos órgãos colegiados. Nesse sentido, Gadotti (1999, p. 8) aponta que “o pluralismo no estabelecimento da composição do Conselho é essencial”. Uma composição diversificada, que consiga alcançar mais representações da sociedade, propicia o reconhecimento das fragilidades sociais e educacionais, como também estipula a educação que se deseja almejar em âmbito local.

No que se refere ao período de mandato dos membros do CME, Romão (1992) exprime a importância da continuidade das ações do Conselho, e ressalta a necessidade de o período de exercício dos conselheiros não coincidir com os mandatos do Executivo. Tal apontamento dialoga com a definição do período de mandato estipulado para os membros do CME de Salvador.

Ainda de acordo com o Decreto nº 21.064/2010, que altera o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, o CME de Salvador é estruturado pela Presidência, Conselho Pleno, Câmara de Direito Educacional, Câmara de Ensino e Planejamento Educacional e Secretaria, a qual se divide em setor de administração geral e setor de protocolo, arquivo, comunicação e expedição (Salvador, 2010).

Por fim, o Conselho Pleno se constitui por todos os membros titulares que se reúnem de forma ordinária e extraordinária. As Câmaras são constituídas por sete conselheiros cada para discutir e deliberar sobre as temáticas às quais correspondem (Salvador, 2010). A estruturação do Conselho Municipal de Educação proporciona, desse modo, a distribuição das ações e das funções.

#### 4.5 CRITÉRIOS PARA O EXERCÍCIO E ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR

O Decreto nº 21.064, de 16 de agosto de 2010, que altera o novo regimento do Conselho Municipal de Educação, estabelece que a presidência seja eleita entre os pares com exercício de dois anos, com possível renovação por igual período, e prevê que haja candidatura de representante do poder executivo e da sociedade civil na eleição para a presidência (Salvador, 2010). As atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Educação de Salvador visam à coordenação, à deliberação e aos encaminhamentos.

Cabe destacar que os nomes das presidentes do Conselho Municipal de Educação entre 2014 e 2024 estão disponibilizados nas reportagens da página da Secretaria Municipal de

Educação (SMED) através da busca simples. Entre 2014 e 2017, a presidente do CME foi Joelize Ramos Braga, que representava o poder executivo; já entre 2017 e 2018, foi Lindalva dos Reis Amorim, que representava a sociedade civil, no segmento de escolas comunitárias. De 2019 a 2023, Misia Pontes de Almeida Souza, representante do poder executivo, exerceu a presidência. No presente momento, Adenildes Teles de Lima, que representa o poder executivo, está presidindo o Conselho Municipal de Educação de Salvador.

Haja vista a composição do poder público e a sociedade civil no Conselho Municipal de Educação de Salvador, dialoga-se, no capítulo a seguir, sobre a incidência do setor privado nos segmentos das representações da sociedade civil.

## 5 PARTICIPAÇÃO DO SETOR PRIVADO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR

Ressalta-se, em primeiro lugar, que a participação social acompanha a reestruturação do Estado a partir de 1988 e sofre influência das novas arenas que emergiram diante da interface das relações entre o público e o privado (Gohn, 2011). Logo, o processo democrático e a descentralização do Estado brasileiro institucionalizam a participação da sociedade brasileira (Avritzer, 2012). Contudo, pressupõe-se que o cenário da participação social nos Conselhos Municipais de Educação expõe características comuns e singulares:

Em resumo, os conselhos são um processo contraditório no qual se observam, de um lado, novas relações, oportunidades e consolidação de espaços democráticos; e, de outro, impactos nas formas de organização popular, no encaminhamento das demandas e nos resultados para os diferentes setores da sociedade civil organizada que participa daqueles processos. (Gohn, 2011, p. 128)

A partir dessa perspectiva, os Conselhos de Educação têm suas potencialidades exploradas quando oportunizam a consolidação do processo democrático e da representatividade dos segmentos sociais; ao mesmo tempo, expõem um contexto complexo e contraditório tanto na perspectiva dualista entre o poder público e a sociedade civil quanto entre as variadas naturezas institucionais existentes na sociedade civil. Dadas as relações e as contradições dentro do Conselho Municipal de Educação, tal órgão colegiado reflete as concepções globais e locais de gestão, de participação, de democracia e de educação.

Nessa esteira, Zientarski, Menezes e Silva (2019) trazem as complexidades e as contrariedades da composição e da contrariedade no Conselho Municipal de Educação diante das representações do poder público, da sociedade civil e do mercado. Lima (2020), por sua vez, argumenta que o CME interessa ao poder público e à sociedade civil organizada, que pode resultar no órgão colegiado que conflite ou consinta aos interesses neoliberais de cunho cooperativista.

Ao dar enfoque à sociedade civil apresentada nos documentos legais do Conselho Municipal de Educação de Salvador, há uma mescla que abrange agentes da comunidade escolar, empresas com fins lucrativos e empresas sem fins lucrativos. Tal questão dialoga com Oliveira e Haddad (2001), que apontam que:

Em seu uso mais tradicional, "sociedade civil" é parte de um binômio e faz contraponto com o Estado. Corresponde à população de cidadãos, ou esfera privada, e abrange suas variadas formas de organização e expressão com ou sem fins

lucrativos, podendo ser legalmente constituídas ou espontâneas e informais. (Oliveira; Haddad, 2001, p. 62)

Portanto, definir as características da sociedade civil perpassa as variadas organizações que a compõem. São classificadas, de acordo com sua natureza, em organizações da sociedade civil com fins lucrativos, que correspondem àquelas que ofertam produtos e serviços para obtenção de lucro, e em organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, que objetivam a realização de ações de cunho social, cultural ou filantrópica (Oliveira; Haddad, 2001; Di Pietro, 2008). Estabelecidas pelo poder executivo enquanto interesse público, tais organizações podem realizar convênios com o poder executivo para ofertas de serviços e/ou produtos (Di Pietro, 2008). Sendo assim, expõe-se a vinculação institucional dos conselheiros da sociedade civil e a natureza dessas instituições, como também os achados acerca dos convênios entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

## 5.1 HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR

O Conselho Municipal de Educação do município de Salvador foi o primeiro conselho em âmbito municipal voltado para educação, sendo sua criação datada em 1981; havia, em sua redação, a nomeação pelo prefeito de cinco pessoas que possuíam conhecimentos sobre assuntos educacionais (Silva, 2014). Em 1990, sob o governo municipal eleito por voto direto entre 1989 e 1992 de Fernando José Guimarães Rocha (1943-1998), mesmo com a perspectiva de participação social presente na Constituição Federal em 1988, a nomeação de pessoas que detinham conhecimentos sobre assuntos educacionais prevaleceu e aumentou-se a quantidade de membros do Conselho de cinco para sete (Salvador, 1981; 1990).

Ao se analisar o Decreto nº 6.403, de 30 de novembro de 1981, e o Decreto nº 8.694, de 23 de agosto de 1990, o espaço colegiado de possibilidade de participação social no CME de Salvador não foi instituído, o que revela o caráter personalíssimo na escolha dos membros.

Ressalta-se que a Lei Orgânica do município de 1990, no Art. 186, institui a gestão democrática do ensino público municipal, sinalizando essa perspectiva de atuação nos órgãos colegiados da educação, e no Art. 187, que estabelece as funções do Conselho Municipal de Educação (Salvador, 1990).

A abertura para a participação social no CME de Salvador ocorreu no governo de Lídice da Mata (1993-1996), que estabeleceu, por meio do Decreto nº 10.482, de 06 de dezembro de 1993, a composição de 20 membros, dos quais 15 eram titulares e cinco suplentes,

em uma divisão em que  $\frac{2}{3}$  seriam indicados pelo segmento da comunidade escolar – entidades que representavam os trabalhadores da educação, pais e alunos (Salvador, 1993).

Em 06 de janeiro de 1998, o governo de Imbassahy<sup>14</sup> promulgou a Lei nº 5.333/1998, a qual modifica a composição do CME para nove membros titulares e seus respectivos suplentes, representando os seguintes segmentos: quatro representantes do poder executivo, um representante das universidades, um representante dos sindicatos de trabalhadores da educação, um representante dos conselhos escolares e um representante de escolas comunitárias e confessionais. Assim, ocorre a inserção de organizações de natureza privada no CME (Salvador, 1998).

Essa configuração de representação de segmentos da sociedade de 1998 se aproxima com a atual estruturação do CME de Salvador. No Decreto nº 12.237, de 02 de fevereiro de 1999, a redação do Regimento foi alterada para instituir o período de mandato de dois anos dos conselheiros do CME. Além disso, em 2006, no governo de João Henrique Carneiro (2005-2012), através da Lei nº 7068/2006, a quantidade de membros do CME passou por ampliação de nove para catorze, ao passo que inseriu a representação de gestores escolares, de escolas comunitárias e de escolas particulares que ofertam educação infantil, suprimindo a representação de escolas confessionais.

A presença de escolas particulares intercorre da não obrigatoriedade do município na oferta da Educação Infantil na etapa creche, de acordo com a LDB nº 9.394/96, que garante e organiza a educação básica dos 4 aos 17 anos (Brasil, 2020). Vale enfatizar que a Prefeitura de Salvador lançou, em 2018, na gestão de Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto - ACM Neto (2013-2020), o Programa Pé na Escola, o qual consiste na oferta de vagas na Educação Infantil por organizações de ensino de natureza privada em convênio com o município, por meio da Lei nº 9.410/2018, de 13 de dezembro de 2018, e pelo Decreto nº 30.734, de 19 de dezembro de 2018 (Salvador, 2018; Santos; Santos, 2023, p. 141).

Outrossim, o Decreto nº 21.064, de 16 de agosto de 2010, ainda no governo de João Henrique Cardoso, rege a atual configuração do CME do município de Salvador, além de ter ampliado tempo de mandato dos conselheiros de dois para quatro anos e mantido a estrutura de composição de membros de 2006. Foi com esse Decreto que as funções do CME foram definidas, como também as instâncias (Presidente, Conselho Pleno, Câmara de Direito Educacional, Câmara de Ensino e Planejamento Educacional e Secretaria), as atribuições do

---

<sup>14</sup> Político que ficou na gestão da prefeitura municipal entre 1997 e 2004. Foi integrante do Partido da Frente Liberal - PFL, partido conhecido popularmente como carlismo baiano, oligarquia política baiana direcionada por Antônio Carlos Magalhães - ACM (1927-2007) (Pereira, 2017, p. 238).

presidente do CME e dos trâmites de recursos, os processos, as comissões e a comunicação (Salvador, 2010).

Nesse sentido, a trajetória ampla de promulgação de leis e decretos municipais que regem o Conselho Municipal de Educação de Salvador dialoga com os estudos de Castro (2016). Isto posto, o autor discute sobre as diferentes concepções de gestão democrática e a (des)continuidade das ações nos sistemas municipais de educação que ocorrem a partir da mudança de lideranças e grupos que governam o município, como o CME de Feira de Santana.

Durante o governo municipal de ACM Neto (2013-2020), foi designado, por meio de Decreto, dois mandatos do Conselho Municipal de Educação: 2014 a 2018 e 2019 a 2022. No governo de Bruno Reis (2021- até o presente momento), foi designada a renovação do mandato anterior para o período de 2023 a 2026 dos membros do CME de Salvador (Salvador, 2014; 2018; 2023).

### 5.1.1 Gestão do Conselho Municipal de Educação de Salvador de 2014 a 2018

Nos Decretos de nomeação dos membros do Conselho de Educação de Salvador, estão presentes os nomes dos membros que representam o poder público e dos que representam os sete segmentos da sociedade civil, dado o caráter público das informações de acesso livre aos cidadãos através da Lei de Acesso à Informação (LAI) federal e municipal. Contudo, tais decretos de nomeação não expõem à qual instituição os sujeitos estão vinculados. Foi, então, realizada busca na internet para compor a vinculação institucional dos conselheiros.

**Quadro 5 - Conselheiros Municipais de Educação de Salvador que representam a sociedade civil entre 2014-2018**

Segmento da sociedade civil	2014-2018	Vinculação institucional
Universidades	Titular: Mary de Andrade Arapiraca Suplente: Luiz Antônio Queiroz de Araújo	Universidade Federal da Bahia Universidade Salvador - UNIFACS
Trabalhadores em Educação	Titular: Marilene dos Santos Betros Suplente: Elza Souza Melo	APLB - Salvador APLB - Salvador
Gestores escolares	Titular: Silvana Leal dos Santos Suplente: Rita de Cássia Natividade Santos	Centro Municipal de Educação Infantil / Prefeitura de Salvador Escola Municipal João Lino / Prefeitura de Salvador
Estudantes	Titular: Míriam Soares de Oliveira Suplente: Rodolfo Guedes de Carvalho	Comunidade escolar Comunidade escolar

Escolas comunitárias	Titular: Lindalva dos Reis Amorim Suplente: Edite Dantas da Silva	Associação de Escolas de Educação Comunitária da Bahia - AEEC Associação Criança e Família
Escolas particulares com oferta em Educação Infantil	Titular: Renata Diniz Gonçalves Torzillo Suplente: Walkyria Amaral Freire Rodamilans	Escola Nova Nossa Infância Escola Lua Nova
Pais	Titular: Ronnildes Guimarães Hamburgo Suplente: Ivaney Melo Borges da Silva	Comunidade escolar Comunidade escolar

Fonte: Elaborado pela autora a partir do Diário Oficial do Município de Salvador e informações públicas não sensíveis disponibilizadas na internet, 2024.

Assim, encontram-se representados, enquanto sociedade civil no Conselho Municipal de Educação de Salvador, as Universidades, os trabalhadores em educação, os gestores escolares, os estudantes, as escolas comunitárias, as escolas particulares com oferta em Educação Infantil e os pais. A maioria dos conselheiros possui vinculação com a Prefeitura de Salvador, integrando a comunidade escolar. Entende-se como comunidade escolar a gestão, os estudantes e seus responsáveis legais e os profissionais de apoio (Hora, 2012).

Ressalta-se que a incidência do setor privado no Conselho Municipal de Educação de Salvador esteve representada no mandato de 2014 a 2018 nos segmentos Universidades enquanto suplência, escolas comunitárias e escolas particulares com oferta em Educação Infantil. Mesmo sediando o Núcleo Territorial de Educação – 26 Região Metropolitana, não há representação desse viés no CME de Salvador.

Além disso, o setor privado na suplência da Universidade entre 2014 e 2018 se deu pela Universidade Salvador (UNIFACS). A UNIFACS foi fundada em 1972, como Escola de Administração de Empresas da Bahia, e tornou-se Faculdade Salvador em 1980; em 1997, passou a ser Universidade Salvador. No período em que esteve representada no Conselho Municipal de Educação de Salvador, a UNIFACS pertencia ao grupo *Laureate International Universities*, caracterizado pela transnacionalização e financeirização do ensino superior (Macedo *et al.*, 2017; Sguissardi, 2015). Em 2020, a Ânima anunciou a compra dos ativos do grupo *Laureate* no mercado financeiro (Andrade, 2023).

Essa movimentação sediada na UNIFACS tem sido uma tendência no setor educacional. Adrião (2022) revela a constituição de oligopólios no mercado educacional diante da fusão e da aquisição de empresas e de marcas por corporações e fundos de investimentos multinacionais. Segundo Sguissardi (2015), a entrada do mercado financeiro no ensino superior,

em específico, inicia-se em 2001 com a aproximação do grupo Pitágoras com o fundo americano *Apollo International*.

No segmento escolas particulares que ofertam Educação Infantil, a Escola Nova Nossa Infância estava como titular e a Escola Lua Nova como suplente. Tais escolas ofertam Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; destaca-se que, nas buscas durante a escrita do estudo, não foi encontrada vinculação das instituições com grupos educacionais.

Em relação às escolas comunitárias, estavam presentes a Associação de Escolas de Educação Comunitária na Bahia (AEEC), que também faz parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Salvador e que se manteve representando o segmento nos dois mandatos seguintes do Conselho Municipal de Educação de Salvador, e a Associação Criança e Família, que atua na oferta da Educação Infantil no município.

Além disso, a Associação de Escolas de Educação Comunitária na Bahia (AEEC) apresenta natureza jurídica de associação privada declarada como utilidade pública municipal pela Lei nº 5.459, de 30 de novembro de 1998, do município de Salvador. A Associação Criança e Família também está declarada como utilidade pública municipal pela Lei Ordinária nº 7.210/2007. Logo, essas entidades prestam serviços à sociedade e podem utilizar de recursos públicos para esse fim (Silva, 2010).

Ambas as associações são caracterizadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Segundo apontam Di Pietro (2008) e Peci *et al.* (2008), foram baseadas pela Lei nº 9.790, de 23 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. As OSCIPs exercem atividades como pessoas jurídicas do direito privado, sem fins lucrativos, e podem receber incentivos e fiscalização do poder público por meio de termos de parceria de fomento de atividades de cunho social e de interesse público (Di Pietro, 2008; Peci *et al.*, 2008). Di Pietro (2008) salienta a diferença entre Organização Social (OS) e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):

Existe alguma semelhança com as organizações sociais, na medida em que ambas são entidades privadas, sem fins lucrativos, que, uma vez preenchidos os requisitos legais, recebem uma qualificação pelo Poder Público: Organização Social - OS, em um caso, e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, em outro. A grande diferença está em que a OS recebe ou pode receber delegação para a gestão do serviço público, enquanto a OSCIP exerce atividade de natureza privada, com a ajuda do Estado. No caso da OSCIP, o objetivo é semelhante ao que já inspirou anteriormente a outorga do título de utilidade pública. Uma vez qualificada pelo Poder Público, a

entidade passa a receber algum tipo de incentivo por parte do Estado, dentro da atividade de fomento. (Di Pietro, 2008, p. 274)

Seguindo esta perspectiva, as OSs podem atuar na gestão; todavia, as que se enquadram como OSCIPs, como as associações que incidiram no período de 2014 a 2018 no Conselho Municipal de Educação, têm a possibilidade de atuar na execução de ações de intuito público recebendo incentivos do poder público local. Há, assim, a possibilidade de o poder público destinar responsabilidades para o setor privado. Adrião (2002) apresenta três possíveis manifestações de privatização da Educação pública: por meio da oferta de vagas nas modalidades e níveis da Educação Básica, da adesão e implementação do currículo e da gestão dos sistemas de ensino nos municípios.

Em uma contextualização temporal, no final de 2018, a Prefeitura de Salvador sancionou o Programa Pé Na Escola para a oferta de vagas da Educação Infantil; a partir de 2019, começou a transferir recursos públicos a partir de convênios para a iniciativa privada (Santos; Santos, 2023).

### 5.1.2 Gestão do Conselho Municipal de Educação de Salvador de 2019 a 2022

Findado o período de atuação de 2014 a 2018, houve renovações das organizações do segmento universidades e na suplência do segmento escolas comunitárias para o mandato de 2019 a 2022 como indicado no Quadro 6:

**Quadro 6 - Conselheiros Municipais de Educação de Salvador que representam a sociedade civil entre 2019-2022**

Segmento da sociedade civil	2019-2022	Instituição
Universidades	Titular: Carlos Eduardo Carvalho de Santana Suplente: Jaci Maria Ferraz de Menezes	Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP Universidade do Estado da Bahia - UNEB
Trabalhadores em Educação	Titular: Marcos Marcelo Ferreira Barreto Suplente: Marilene Dos Santos Betros	Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Bahia APLB - Salvador Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Bahia APLB - Salvador
Gestores escolares	Titular: Rita de Cássia Natividade Santos Suplente: Tâmara Lucienne Batalha de Matos	Escola Municipal João Lino / Prefeitura de Salvador Escola Municipal Nossa Senhora dos Anjos / Prefeitura de Salvador
Estudantes	Titular: Ronnilde Guimarães	Comunidade escolar

	Hamburgo Suplente: Jailson da Silva Souza	Comunidade escolar
Escolas comunitárias	Titular: Ailton Alves De Moura Suplente: Maria Raquel Gomes	Associação de Escolas de Educação Comunitária da Bahia - AEEC Associação Centro de Integração Familiar – CEIFAR
Escolas particulares com oferta em Educação Infantil	Titular: Walkyria Amaral Freire Rodamilans Suplente: Renata Diniz Gonçalves Torzillo	Escola Lua Nova Escola Nova Nossa Infância
Pais	Titular: Gilsara de Souza Oliveira Suplente: Taiana Costa Pereira	Comunidade escolar Comunidade escolar

Fonte: Elaborado pela autora a partir do Diário Oficial do Município de Salvador e informações públicas não sensíveis disponibilizadas na internet, 2024.

Nos períodos de 2019 a 2022, a incidência do setor privado mantém a perspectiva do mandato de 2014 a 2018. Os segmentos universidades, escolas comunitárias e escolas particulares com oferta em educação infantil no CME de Salvador apresentam instituições do setor privado com e sem fins lucrativos.

Outrossim, a manutenção dos conselheiros da sociedade civil e das vinculações institucionais evidencia uma baixa rotatividade de instituições no Conselho Municipal de Educação. Constata-se a alternância das escolas privadas na titularidade e suplência no segmento entre 2019 e 2022.

No segmento Universidades, o conselheiro titular possui vínculo com a prefeitura de Salvador, enquanto coordenador da rede municipal de ensino, e está presente no Conselho Municipal das Comunidades Negras. Vincula-se também a instituição de ensino superior Faculdades Integradas Ipitanga (FACIIP). A FACIIP, Instituto Erich Fromm de Educação LTDA, possui polos localizados em Salvador e Lauro de Freitas, e seu representante legal detém diversos CNPJs de institutos de ensino superior e da educação básica. Ressalta-se que não se constatou vínculo da instituição com os principais grupos educacionais atuantes no país durante a elaboração deste estudo.

Em relação ao segmento de escolas comunitárias, houve uma mudança na suplência. Com a saída da Associação Criança e Família, a Associação Centro de Integração Familiar (CEIFAR) assumiu a cadeira. Assim como a AEEC, a CEIFAR também faz parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Salvador e oferta a Educação Infantil, ao mesmo tempo que presta serviços sociais à comunidade

soteropolitana. De natureza privada sem fins lucrativos, a instituição está designada como de utilidade pública pela Lei nº 8.043 de 07 de janeiro de 2002.

Nesse sentido, a Prefeitura de Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Educação, abre editais de credenciamento das entidades educacionais com ou sem fins lucrativos que ofertam Educação Infantil, com vistas a firmar termo de colaboração por meio do Programa Pé na Escola, desde 2018.

Cabe salientar, ainda, que no credenciamento nº 03/2023 de entidades educacionais privadas, com ou sem fins lucrativos, que ofertam Educação Infantil, publicado no Diário Oficial nº 8.723, não aparecem nenhuma das instituições listadas nas vinculações institucionais citadas nos segmentos da sociedade civil do Conselho Municipal de Educação de Salvador (Salvador, 2024).

Em 2020, a Associação Criança e Família, que fez parte do Conselho no período de 2014 a 2018, esteve entre as entidades educacionais privadas, com ou sem fins lucrativos, que ofertam Educação Infantil, presentes no termo de colaboração, referente ao credenciamento nº 001/2018, publicado no Diário Oficial nº 7.563 (Salvador, 2020). Pode-se notar, também, esse fenômeno com a CEIFAR no credenciamento nº 003/2019, publicado no Diário Oficial nº 7.421 (Salvador, 2019).

### 5.1.3 Gestão do Conselho Municipal de Educação de Salvador de 2023 a 2026

O mandato de 2023 a 2026, de acordo com o Decreto Simples presente no Diário Oficial do Município de Salvador nº 8.520, de 20 de abril de 2023, pode ser caracterizado pela manutenção das instituições na titularidade e na suplência nos segmentos da sociedade civil no Conselho Municipal de Educação como demonstrado no Quadro 7:

**Quadro 7** - Conselheiros Municipais de Educação de Salvador que representam a sociedade civil entre 2023-2026

Segmento da sociedade civil	2023-2026	Instituição
Universidades	Titular: Carlos Eduardo Carvalho de Santana Suplente: Raphael Rodrigues Vieira Filho	Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP Universidade do Estado da Bahia – UNEB
Trabalhadores em Educação	Titular: Marcos Marcelo Ferreira Barreto Suplente: Marilene Dos Santos Betros	Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Bahia APLB - Salvador Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Bahia APLB – Salvador

Gestores escolares	Titular: Leiliane Sales De Oliveira Suplente: José Santos De Jesus	Escola Municipal Andre Reboucas / Prefeitura de Salvador Escola Municipal Darcy Ribeiro / Prefeitura de Salvador
Estudantes	Titular: Maurice Alves Da Silva Suplente: Luiza Dias Passos	Comunidade escolar Comunidade escolar
Escolas comunitárias	Titular: Ailton Alves De Moura Suplente: Maria Raquel Gomes	Associação de Escolas de Educação Comunitária da Bahia - AEEC Associação Centro de Integração Familiar – CEIFAR
Escolas particulares com oferta em Educação Infantil	Titular: Terezinha Perez Nader Suplente: Renata Diniz Gonçalves Torzillo	Escola Lua Nova Escola Nova Nossa Infância
Pais	Titular: Ronnildes Guimarães Hamburgo Suplente: Geisa Adans Da Conceição	Comunidade escolar Comunidade escolar

Fonte: Elaborado pela autora a partir do Diário Oficial do Município de Salvador e informações públicas não sensíveis disponibilizadas na internet, 2024.

Como sinalizado nos dois mandatos anteriores, a presença do setor privado se evidencia nos segmentos universidades, escolas comunitárias e escolas particulares com oferta em educação infantil. Enfatiza-se que essas organizações estão presentes em outros órgãos colegiados municipais. No caso das escolas comunitárias, as organizações presentes estão caracterizadas enquanto pessoa jurídica de natureza privada sem fins lucrativos.

Outro ponto em destaque se situa no vínculo com a gestão municipal dos representantes dos segmentos trabalhadores em educação e gestores escolares, como também o representante titular do segmento universidade no CME de Salvador. O que faz refletir sobre a paridade entre representantes do poder executivo e representantes da sociedade civil exposta nos documentos legais que regem tal órgão colegiado.

Desse modo, as escolas comunitárias presentes entre 2014 e 2024 se enquadram na caracterização de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, podendo, assim, realizar convênios com o poder executivo municipal para a oferta de serviços. As atas que contém as deliberações dos Conselhos Municipais de Educação são imprescindíveis, pois podem direcionar o posicionamento das instituições do setor privado perante as deliberações sobre as políticas educacionais fomentadas pelo poder executivo local. Logo, o não acesso a essas atas, como ocorreu neste estudo, limita a profundidade do construto, principalmente,

porque não possibilita vislumbrar o espelho de deliberações dessas instituições em pautas que defendam a designação de responsabilidades da educação pública pela gestão municipal para as instituições da iniciativa privada.

Diante do exposto, a elucidação da incidência das instituições de *cunho mercantis* e *não mercantis* no Conselho Municipal de Educação de Salvador entre 2014 e 2024, enquanto representantes de segmentos da sociedade civil, aponta para sua presença nas deliberações.

Além de constituírem o CME de Salvador, algumas dessas instituições do setor privado ocupam outros órgãos colegiados municipais e realizam convênios com a prefeitura de Salvador, nos casos exemplificados, para a oferta de vagas na Educação Infantil. Vale destacar que alguns dos membros que representam a sociedade civil possuem vinculação com a gestão municipal.

Segundo Werle, Thum e Andrade (2008), a busca por uma composição mais democrática no CME deveria distanciar-se do clientelismo político e de grande maioria de representantes vinculados ao poder executivo. Esse apontamento corrobora Alves (2014), o qual argumenta que a composição influencia nas legitimações das deliberações do Conselho.

No entanto, a paridade entre sociedade civil e poder executivo no Conselho Municipal de Salvador, transposta nos decretos de nomeação, contradiz o exposto nas vinculações institucionais dos membros que representam os segmentos da sociedade civil e das ligações de cooperação desses com o poder executivo. Tal questão influencia, de certo modo, o processo democrático da participação no presente órgão colegiado.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Conselhos Municipais de Educação são órgãos colegiados com funções deliberativa, consultiva e fiscalizadora (Teixeira, 2004). São considerados espaços de legitimação do princípio da gestão democrática e da participação social por meio da diversificação das representações dos segmentos sociais locais (Lima; Almenara; Santos, 2018). Contudo, apresentam contradições e complexidades, pois estão à disposição dos interesses em disputa (Zientarski, Menezes e Silva, 2019; Lima, 2020).

As representações presentes no Conselho Municipal de Educação são imprescindíveis para a compreensão do processo de implementação da gestão democrática local, tendo em vista os direcionamentos dados às políticas educacionais locais, o delineamento da função e o desempenho dos órgãos colegiados (Maciel *et al.*, 2017; Flach, 2020). Neste ponto, este estudo identificou que alguns dos membros presentes nas representações da sociedade civil apresentam/apresentaram vínculos institucionais com a gestão municipal, e que há baixa rotatividade na vinculação institucional dos segmentos da sociedade civil, em especial nos segmentos das escolas comunitárias e das escolas privadas com oferta da Educação Infantil.

**Quadro 8** – Representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Educação de Salvador nos mandatos de 2014 a 2026

<b>Segmento</b>	<b>2014-2018</b>	<b>2019-2022</b>	<b>2023-2026</b>
Universidades	Universidade Federal da Bahia Universidade Salvador - UNIFACS	Faculdades Integradas Ipitanga – FACIIP Universidade do Estado da Bahia - UNEB	Faculdades Integradas Ipitanga – FACIIP Universidade do Estado da Bahia - UNEB
Trabalhadores em Educação	APLB - Salvador	APLB – Salvador	APLB - Salvador
Gestores escolares	Escolas da rede	Escolas da rede	Escolas da rede
Estudantes	Comunidade escolar	Comunidade escolar	Comunidade escolar

Escolas comunitárias	Associação de Escolas de Educação Comunitária da Bahia – AEEC  Associação Criança e Família	Associação de Escolas de Educação Comunitária da Bahia – AEEC  Associação Centro de Integração Familiar – CEIFAR	Associação de Escolas de Educação Comunitária da Bahia – AEEC  Associação Centro de Integração Familiar – CEIFAR
Escolas particulares com oferta em Educação Infantil	Escola Nova Nossa Infância  Escola Lua Nova	Escola Lua Nova  Escola Nova Nossa Infância	Escola Lua Nova  Escola Nova Nossa Infância
Pais	Comunidade escolar	Comunidade escolar	Comunidade escolar

Fonte: Elaborado pela autora a partir do Diário Oficial do Município de Salvador e informações públicas não sensíveis disponibilizadas na internet, 2024.

Nesse contexto, o CME de Salvador limita a participação da comunidade escolar e de instituições de ensino municipais, particulares, filantrópicas e confessionais, o que impossibilita até mesmo a participação de representantes do Núcleo Territorial de Educação – 26 Região Metropolitana na composição, visto que sua sede se encontra no município de Salvador e que os estudantes da rede municipal migram, posteriormente, para a rede estadual. As vinculações institucionais dos membros com o poder executivo de várias representações da sociedade civil podem influenciar nas deliberações, o que faz refletir se há de fato paridade entre as representações da sociedade civil e do poder executivo no Conselho Municipal de Educação.

A inserção do setor privado, por sua vez, inicia-se através da Lei nº 5.333/1998, que modificou a composição do CME, com a incidência das escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas. Na configuração atual regida pelo Decreto nº 21.064, de 16 de agosto de 2010, as instituições presentes nos segmentos da sociedade civil, em específico nos segmentos universidades e escolas particulares com ofertas da Educação Infantil, caracterizam-se como de natureza privada com fins lucrativos; aquelas que estão representadas no segmento escolas comunitárias se configuram em sem fins lucrativos, de acordo com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Em tempo, durante a elaboração deste estudo, não se constatou alteração da natureza das instituições que estão presentes no CME de Salvador entre 2014 e 2024 para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) ou aquisições por oligopólios educacionais no mercado financeiro.

A respeito de oligopólios educacionais, as vinculações institucionais revelaram a

presença de grupo educacional mercantil por meio do segmento universidades e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) por meio do segmento escolas comunitárias no Conselho de Educação de Salvador entre 2014 e 2024. Observou-se a presença das instituições caracterizadas como OSCIP presentes no CME de Salvador na análise de interseção dessas instituições com outro órgão colegiado municipal e com programa de oferta de vagas da Educação Infantil.

Ressalta-se que as informações levantadas neste estudo apontam que o município de Salvador está atrelado ao contexto de inserção e de atuação do setor privado na educação pública brasileira por meio da oferta de vagas nos diferentes níveis e modalidades, na aquisição de currículos e na execução da gestão educacional escolar (Adrião, 2022; Borghi, 2021; Adrião *et al.*, 2016; Adrião; Pinto, 2016), através do Programa Pé na Escola, que privatiza a oferta de vagas da Educação Infantil para OSCIP (Santos; Santos, 2023).

Quanto ao levantamento bibliográfico sobre Conselhos Municipais de Educação realizado nas páginas Catálogo de Teses e Dissertações – CAPES e Periódicos –, os estudos datados de 2014 a novembro de 2023 primaram pela efetivação da gestão democrática, da participação, da atuação e das funções dos Conselhos Municipais de Educação. Logo, não foram constatados estudos que abordassem sobre a participação de instituições do setor privado nesses órgãos colegiados.

Ademais, o desafio de acesso aos documentos legais municipais no Diário Oficial do Município de Salvador se concretiza durante a busca na página que não refina por palavras-chave. Outro obstáculo encontra-se na falta de publicações de atas ou documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Educação nos Diários Oficiais e Portais de Transparência, e na ausência de elaboração de um banco digital de todos os documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Educação local. Essa situação demonstra que há ainda práticas da cultura oligárquicas na sociedade baiana atual que repercutem nessas aproximações da sociedade com as ações realizadas pelo Estado, embora haja uma Lei de Acesso à Informação em busca da efetivação de uma gestão executiva mais transparente.

Dessarte, essa limitação ao acesso das atas repercutiu no estudo quando impossibilitou o delineamento acerca das deliberações da sociedade civil, em específico, o posicionamento das instituições do setor privado sobre os programas municipais que vislumbram a privatização da gestão, da oferta e do currículo. Ainda assim, os achados e as lacunas propiciam um olhar sobre a incidência das instituições do setor privado com ou sem fins lucrativos nos órgãos colegiados municipais e na existência de vinculações dos segmentos da sociedade civil com o poder executivo.

Portanto, a partir deste estudo, ao focalizar a incidência do setor privado em órgãos colegiados, questiona-se: a representação da sociedade civil reflete, de fato, uma participação democrática? Além disso, espera-se contribuir para delimitações posteriores, visto que a dinâmica de reconfiguração da gestão pública para abarcar os interesses corporativistas, os quais repercutem na esfera municipal e na educação, delineia-se constante e emergencial.

## REFERÊNCIAS

- ADRIÃO, Theresa Maria de Freitas. **Dimensões da privatização da Educação Básica no Brasil**: um diálogo com a produção acadêmica a partir de 1990. Brasília, DF: ANPAE, 2022. Disponível em: <https://www.seminariosregionaisanpae.net.br/BibliotecaVirtual/10-Livros/LIVROS-2022/DialogosComProducaoAcademica-2022.pdf> Acesso em: 13 abr. 2023.
- ADRIÃO, Theresa Maria de Freitas; CAMARGO, Rubens Barbosa de. A gestão democrática na Constituição de 1988. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de. ADRIÃO, Theresa Maria de Freitas. **Gestão, financiamento e direito à educação**: análise da LDB e da Constituição Federal. 2 ed. São Paulo: Xamã Editora, 2007 Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7372447/mod\\_resource/content/1/gest%C3%A3odeocr%C3%A1tica.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7372447/mod_resource/content/1/gest%C3%A3odeocr%C3%A1tica.pdf). Acesso em: 06 dez. 2023.
- ADRIÃO, Theresa Maria de Freitas; GARCIA, Teise de Oliveira Guaranha; BORGHI, Raquel Fontes; BERTAGNA, Regiane Helena; PAIVA, Gustavo Bottura; XIMENES, Salomão Barros. Grupos empresariais na educação básica pública brasileira: limites à efetivação do direito à educação. **Educação & Sociedade**, v. 37, n. 134, Jan./Mar. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/XvqBzgdPyJRdkZHw4dKRFd#>. Acesso em: 16 maio 2023.
- ADRIÃO, Theresa Maria de Freitas; PINTO, José Marcelino de Rezende. Privatização da educação na América Latina: estratégias recentes em destaque. **Educação & Sociedade**, v. 37, n. 134, jan./mar. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/jbTnRBZDYBzC46kc4wMbhkP#>. Acesso em: 27 jul. 2024.
- ALTMANN, Helena. Influências do Banco Mundial no projeto educacional brasileiro. **Educação e Pesquisa**, v. 28, n. 1, jun. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/gXrrXjGztGfmRqhqLHgKqgt/#> Acesso em: 27 jul. 2024.
- ALVES, Edson Ferreira. Conselhos Municipais de Educação em Goiás: percurso legal e desafios para estruturação e funcionamento. **Revista Educação e Política em Debate**, 2014. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/30283/16537>. Acesso em: 16 out. 2023.
- ANDRADE, Sanete Irani de. As companhias do mercado da educação superior no Brasil e suas decisões estratégicas no período de 2007 a 2021. **Educação & Sociedade**, v. 44, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/RD9bmmQV9sgJKpK3DYKr8Rf/#>. Acesso em: 03 ago. 2024.
- ARAÚJO, Vânia Carvalho de; NATAL, Cirlane Mara. As possibilidades de uma esfera pública compartilhada nos Conselhos Municipais de Educação. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, v. 14, n. 34, 2017. Disponível em: <https://mestradoedoutoradoestacio.periodicoscientificos.com.br/index.php/reeduc/article/view/1044/1469> Acesso em: 16 out. 2023.
- AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil e Estado no Brasil: da autonomia à interdependência política. **Opinião Pública**, v. 18, n. 2, Campinas, nov. 2012. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-62762012000200006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762012000200006). Acesso em 14 fev. 2020.

AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. **Opinião Pública**, Campinas, vol. 14, nº 1, Junho, 2008, p.43-64. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/SXb5hxxKDHgM3Y9YMvRgMzN/> Acesso em: 14 fev. 2020

BAHIA. Decreto nº 6.212 de 14 de fevereiro de 1997. **Diário Oficial do Estado da Bahia**. Salvador, BA: Palácio do Governador do Estado da Bahia, 1997. Disponível em: <https://dool.egba.ba.gov.br/>. Acesso em: 28 abr. 2024.

BAHIA. Decreto nº 7.532, de 19 de fevereiro de 1999. **Diário Oficial do Estado da Bahia**, Salvador, 21-22/02/1999. Disponível em: <http://www.conselhodeeducacao.ba.gov.br/arquivos/File/Institucional.pdf>, Acesso em: 03 dez. 2023.

BAHIA. Lei nº 172, de 25 de maio de 1842. Salvador, BA: Palácio do Governo da Bahia, Secretaria do Governo da Bahia, 1842. Disponível em: <http://www.conselhodeeducacao.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=16>. Acesso em: 30 nov. 2023.

BAHIA. **Plano Plurianual (PPA 2008-2011)**. Salvador, BA: Palácio do Governo do Estado da Bahia, 2007. Disponível em: [https://www.seplan.ba.gov.br/wp-content/uploads/Apresentacao\\_PPA\\_2008\\_2011.pdf](https://www.seplan.ba.gov.br/wp-content/uploads/Apresentacao_PPA_2008_2011.pdf) . Acesso em: 31 maio 2023.

BAHIA. **O PPA Participativo (2020-2023)**. Salvador, BA: Palácio do Governo do Estado da Bahia, 2019. Disponível em: [https://www.seplan.ba.gov.br/wp-content/uploads/02PPA\\_2020-2023\\_Publicado-O\\_PPA\\_PARTICIPATIVO\\_2020\\_2023.pdf](https://www.seplan.ba.gov.br/wp-content/uploads/02PPA_2020-2023_Publicado-O_PPA_PARTICIPATIVO_2020_2023.pdf). Acesso em: 31 maio 2023.

BRASIL. **Constituição de 1988 - Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/529969> Acesso em: 31 maio 2023.

BRASIL. **LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96)**. 4 ed. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2020. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/572694> Acesso em: 31 maio 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica 2024**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados> . Acesso: 02 ago. 2024..

BRASIL. **Programa Nacional de Capacitação de Conselhos Municipais de Educação Pró-Conselho**: guia de consulta. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2004. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/cme\\_guiaconsulta.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/cme_guiaconsulta.pdf) . Acesso em: 11 maio 2023.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Brasília, DF: Editora UnB, 1998. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2938561/mod\\_resource/content/1/BOBBIO.%20Dicion%C3%A1rio%20de%20pol%C3%ADtica..pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2938561/mod_resource/content/1/BOBBIO.%20Dicion%C3%A1rio%20de%20pol%C3%ADtica..pdf) Acesso em: 11 maio 2023.

BORGHI, Raquel Fontes. Atuação do setor privado no processo de construção curricular: o sequestro dos fins públicos da educação. **Revista on-line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 25, n. 3, p. 2744–2758, 2021. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/14903>. Acesso em: 07 jun. 2023.

CARVALHO, Cecília Maria Mourão. **Educação e desenvolvimento territorial**: uma análise da atuação do Conselho Municipal de Educação de Teixeira de Freitas-BA. Dissertação. Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Educação. Programa de Pós-graduação em Educação e Contemporaneidade. Salvador, BA: UNEB, 2019.

CASTRO, Selma Barros Daltro de. **Conselho Municipal de Educação de Feira de Santana: o contexto da produção dos textos oficiais**. Tese. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação. Salvador, BA: UFBA, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/21150/1/TESE%20COMPLETA.pdf> Acesso em: 28 maio 2023.

CASTRO, Selma Barros Daltro de; ARAGÃO, José Wellington Marinho; SANTOS, Solange Mary Moreira; AMORIM, Ivonete Barreto de. O contexto do CME em Feira de Santana: revelando as interseções entre o cenário nacional e local. **Interfaces científicas**, v. 7, n. 3, 2019. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/educacao/article/view/4196> Acesso em: 16 set. 2023.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean (Org.). **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. 3ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4941227/mod\\_resource/content/0/Ana%CC%81lise%20documental\\_Cellard.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4941227/mod_resource/content/0/Ana%CC%81lise%20documental_Cellard.pdf). Acesso em: 06 dez. 2023.

CUNHA, Maria Couto. ARAÚJO, Rosemeire Baraúna Meira de Araújo. COSTA, Jean Mário Araújo. JESUS, Marta Lícia Teles Brito de. CMES no estado da Bahia: os desafios para a compreensão do alcance das práticas democráticas na educação municipal. In: SOUZA, Donald Bello de Souza (Org.). **Mapa dos Conselhos Municipais de Educação no Brasil**. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

CUNHA, Maria Couto. BARAÚNA, Rosemeire Silva. Os Impasses na formulação das Políticas e na Gestão da Educação em municípios do Estado da Bahia. In: CUNHA, Maria Couto (Org.). **Gestão educacional nos municípios**: entraves e perspectivas. Salvador, BA: EDUFBA, 2009. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/bxgqr/pdf/cunha-9788523209025.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2023.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Conselhos de Educação: fundamentos e funções. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 22, n. 1, jan./jun., 2006. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpaec/article/view/18721> Acesso em: 16 set. 2023.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Parcerias na administração pública**: concessão, permissão, franquia, terceirização, parceria público-privada e outras formas. 6ª ed. São Paulo, SP: Atlas, 2008.

ECHALAR, Jhonny David; LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira; OLIVEIRA, João Ferreira de. Plano Nacional de Educação (2014–2024) – O uso da inovação como subsídio estratégico para a Educação Superior. **Ensaio**: avaliação e políticas públicas educacionais. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/9jYLqW4pbrgzjLZDf7YYygB/?lang=pt> Acesso em: 27 jul. 2024.

FARIAS, Elioenai Santos de Santana. **A gestão democrática e a participação dos conselheiros de educação em Itabuna – Bahia**. Dissertação. Universidade Estadual de Santa Cruz. Programa de Pós-graduação em Mestrado Profissional. Ilhéus, BA: UESC, 2019. Disponível em: [201720023D.pdf \(uesc.br\)](201720023D.pdf). Acesso em: 15 maio 2023.

FARIAS, Elioenai Santos de Santana; VIEIRA, Emilia Peixoto Vieira. A atuação dos conselheiros de educação para o fortalecimento da gestão democrática. **Revista Exitus**, Santarém, v. 10, 2020. Disponível em: [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2237-94602020000100287](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-94602020000100287). Acesso em: 15 maio 2023.

FARIAS, Elioenai Santos de Santana; VIEIRA, Emilia Peixoto Vieira. **Plano de Ação dos conselheiros de educação de Itabuna/BA**. Ilhéus, BA: Universidade Estadual de Santa Cruz, 2019. Disponível em: [http://www.uesc.br/cursos/pos\\_graduacao/mestrado/formacaodeprofessores/2021/produto\\_educacional\\_elioenaifarias.pdf](http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/formacaodeprofessores/2021/produto_educacional_elioenaifarias.pdf). Acesso em: 15 dez. 2023.

FLACH, Simone de Fátima. A gestão democrática nos sistemas municipais de ensino do Paraná: uma análise a partir dos Conselhos Municipais de Educação. **Ensaio**: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, n. 28, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/6d3GCZvWg7kgJ8zTqf9smmM/?lang=pt#> Acesso em: 16 set. 2023.

FLACH, Simone de Fátima. SAKATA, Kelly Letícia da Silva. Gestão democrática e participação na composição de conselhos municipais de educação no Paraná. **Roteiro**, v. 42, n. 3, 2017. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/15126> . Acesso em: 16 set. 2023.

FLORES, Cintya Dantas. **Territórios de Identidade na Bahia**: saúde, educação, cultura e meio ambiente frente à dinâmica territorial. 2014, 162 f. Dissertação (Mestrado em Geografia); Instituição de Ensino: Universidade Federal da Bahia, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/19347>. Acesso em: 16 set. 2023

FREIRE, Marco Aurelio da Silva. **Democracia, direitos humanos e participação**: um estudo a partir do Conselho Municipal de Educação de Caruaru - PE. Dissertação. Universidade Federal de Pernambuco. Programa de Pós-graduação em Educação. Recife, PE: UFPE, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/27090> Acesso em: 16 set. 2023.

GADOTTI, Moacir. **Sistema Municipal de Educação**: estratégias para a sua implementação. São Paulo, SP: USP, Instituto Paulo Freire, 1999.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas S. A., 2008.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GOMES, Francine Santos. **O trabalho dos(as) conselheiros(as) municipais de educação e os desafios em busca da efetivação da gestão democrática participativa em Jequié - BA**. Dissertação. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Programa de Pós-graduação em Educação. Vitória da Conquista, BA: UESB, 2022. Disponível em: <https://www2.uesb.br/ppg/ppged/wp-content/uploads/2022/08/Francine-Santos-Gomes.pdf> Acesso em: 16 set. 2023.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. v. 3. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007.

HORA, Dinair Leal da. **Gestão democrática na escola: artes e ofícios da participação coletiva**. 18 ed. Campinas - SP: Papirus, 2012.

JACOBI, Pedro R. Políticas sociais locais e os desafios da participação cidadina. **Ciência & Saúde Coletiva**, n. 7, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/kK3qkWwStp5gvBvrH4gyK5K/?lang=pt> Acesso em: 28 mar. 2024.

LARA, Ricardo; SILVA, Mauri Antônio da. A ditadura civil-militar de 1964: os impactos de longa duração nos direitos trabalhistas e sociais no Brasil. **Serviço Social e Sociedade**, v. 122, abr./jun. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/NGwM4fhVhW4rhdnTNXZhpmm/#>. Acesso em: 27 jul. 2024.

LIMA, Antônio Bosco de. Teses sobre a educação municipal e o Conselho Municipal de Educação no Brasil. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 15, n. esp. 1, p. 825-839, maio 2020. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/13352/9006> Acesso em: 16 out. 2023.

LIMA, Antônio Bosco de; RAIMMAN. Ari; SANTOS, Fernando dos. Estado democrático e a concepção de democracia e representatividade nos Conselhos Municipais de Educação no Brasil. **Revista Diálogo Educacional**, v. 18, n.57, Curitiba, abr./jun 2018. Disponível em: [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1981-416X2018000200307&lng=pt&nrm=iso](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-416X2018000200307&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 13 out. 2023.

LIMA, Francisco Willams Campos; DAMASCENO, Alberto; VALE, Cassio; BRITO, Maria Gorete Rodrigues de. O perfil dos conselhos municipais de educação: um estudo na região metropolitana de Belém-PA. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 35, n. 2, 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/vol35n22019.87242/53893> . Acesso em: 13 out. 2023.

LIMA, Paulo Gomes; ALMENARA, Gilsemara Vasques Rodrigues; SANTOS, Jociane Marthendal Oliveira. Conselhos Municipais de Educação: participação, qualidade e gestão democrática como objeto de recorrência. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 18, n. 58,

abr./jun, 2018. Disponível em:  
[http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1981-416x2018000200326&lng=pt&nrm=iso](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-416x2018000200326&lng=pt&nrm=iso) Acesso em: 13 nov. 2022.

LIMA, Ubirajara Couto; ARAGÃO, José Wellington Marinho de. O Conselho do Fundeb e as práticas de participação institucionalizadas. In: TENÓRIO, Robinson Moreira; SILVA, Reginaldo de Souza (Org.). **Capacitação docente e responsabilidade social: aportes pluridisciplinares**. Salvador, BA: EDUFBA, 2010. Disponível em:  
<https://books.scielo.org/id/329/pdf/tenorio-9788523208912-16.pdf> Acesso em: 04 abr. 2024.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. 2 ed. Rio de Janeiro, RJ: E. P. U., 2014.

MACEDO, João Paulo; LIMA, Marta Savana de Sousa; DANTAS, Candida; DIMENSTEIN, Magda. Transnacionalização do Ensino Superior: Impactos nos Processos Formativos em Psicologia no Brasil. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 37, n. 04, 2017. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/pcp/a/fr7n3WZF4TZhKjqD5XkHDnx/?lang=pt#> Acesso em: 15 ago. 2024.

MACIEL, Cilene Maria Limas Antunes; SOUZA, Bartolomeu José Ribeiro de; SILVA, Rose Cléia Ramos da; TORRES, Glauce Viana de Souza. Democracia e Conselhos de Educação em Mato Grosso: Demandas, Identidades e Interculturalidade. **Revista de Ensino, Educação e Ciências Humanas**, [S. l.], v. 18, n. 1, p. 41–47, 2017. Disponível em:  
<https://revistaensinoeducacao.pgsscogna.com.br/ensino/article/view/4523>. Acesso em: 13 out. 2023.

MAGALHÃES, Reginaldo Sales; ABROMOVAY, Ricardo. A formação de um mercado de microfinanças no sertão da Bahia. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 22, n. 63, fev. 2007. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/TcCRVHRJcvmWGt9z8BL7NrD/?lang=pt#>. Acesso em: 10 nov. 2023.

MILANI, Carlos R. S. O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e europeias. **Revista de Administração Pública**, n. 42, v. 3, jun. 2008. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/rap/a/w8Sd7tHxv3dHcLmgW5DrpZs/?lang=pt> Acesso em: 17 mar. 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994. pp. 67-80.

MIRANDA, Maura da Silva. **Consórcio Público em Territórios de Identidade da Bahia: incidência de atores privados na Gestão da Educação local**. 2021, 240 f. Tese (Doutorado em Educação). Instituição de Ensino: Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/35711>. Acesso em: 17 maio 2022.

MIRANDA, Maura da Silva; CUNHA, Maria Couto; PEREIRA, Rodrigo da Silva. Arranjos institucionais para a gestão da educação em territórios da Bahia: tensões entre o público e o privado. **Educação em Revista**, v. 36, 2020. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/er/a/vnBNTF9hxcdR7FmBgvhbz3F/#>. Acesso em: 05 maio 2023.

MORAES, Reginaldo Carmelo de. Reformas neoliberais e políticas públicas: hegemonia ideológica e redefinição das relações Estado-sociedade. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, set. 2002. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/es/a/nWcqW5JLMpXWkMjxtFFDTvF/?format=pdf> Acesso em: 27 jul. 2024.

MOREIRA, Orlandil de Lima. A democratização do Estado e a construção de uma esfera pública. In: SCOCUGLIA, Afonso Celso.; JEZINE, Edineide M. **Educação popular e movimentos sociais**. João Pessoa: Editora Universitária, 2006.

NASCIMENTO, Maria Amélia Silva. **Conselho Municipal de Educação: uma análise de sua participação no município de Santa Luz-BA**. Dissertação. Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Educação. Programa de Pós-graduação em Educação e Contemporaneidade. Salvador, BA: UNEB, 2007. Disponível em: [https://www.cdi.uneb.br/site/wp-content/uploads/2016/01/maria\\_amelia\\_silva\\_nascimento.pdf](https://www.cdi.uneb.br/site/wp-content/uploads/2016/01/maria_amelia_silva_nascimento.pdf) Acesso em: 17 jul. 2022.

OLIVEIRA, Ângelo Dantas de. Projeto de Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação: uma análise da política pública de formação de conselheiros promovida pelo Programa de Apoio à Educação Municipal. Dissertação. Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Educação. Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologia Aplicadas à Educação. Salvador, BA: UNEB, 2018. Disponível em: <https://saberaberto.homologacao.uneb.br/items/7229a1d2-3c73-44fe-bb0f-1bbad027669f>. Acesso em: 18 fev. 2022.

OLIVEIRA, Anna Cynthia; HADDAD, Sérgio. As organizações da sociedade civil e as ONGs de educação. **Cadernos de pesquisa**, v. 112, mar. 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/6nGcNcVr5hSC7GW7TfKKRYr/>. Acesso em: 16 set. 2023.

OLIVEIRA, Tiago Melo de. **Desafios do Conselho Municipal de Educação para efetivação da gestão democrática no município de Itapetinga- Bahia**. Dissertação. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Programa de Pós-graduação em Educação. Vitória da Conquista, BA, UESC, 2022. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppged/wp-content/uploads/2022/12/TIAGO-MELO-DE-OLIVEIRA.pdf>. Acesso em: 16 set. 2023.

PECI, Alketa; FIGALE, Juliana; OLIVEIRA, Fábio de; BARRAGAT, Alexandre; SOUZA, Conceição. Oscips e termos de parceria com a sociedade civil: um olhar sobre o modelo de gestão por resultados do governo de Minas Gerais. **Revista de Administração Pública**, v. 42, n. 6, dez. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/QJWyVLTdDRjZwSWS5dWkXDk/?lang=pt#> Acesso em: 10 ago. 2024.

PEREIRA, Carla Galvão. O jogo entre elites e instituições: as estratégias políticas de ACM Neto e a tradição carlista. **Caderno CRH**, n. 30, v. 80, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/PPLBxgwXSSKt3sgVr5FP9jc/?lang=pt#>. Acesso em: 13 jan. 2024.

PEREIRA, João Marcio Mendes. A agenda educacional do Banco Mundial em tempos de ajuste e pandemia. **Educação e Pesquisa**, n. 47, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/dBBDx5MDnrvWqWm5TqmxZPp/#> Acesso em: 27 jul. 2024.

PIOLLI, Zucco; PAULIM, Gisiley. Conselhos municipais de educação como órgãos de estado: estado democrático, regulador ou neoliberal? **Devir Educação**, v. 1, 2017. Disponível em: <https://devireducacao.ded.ufla.br/index.php/DEVIR/article/view/17> Acesso em: 13 out. 2023.

QUEIROZ, Virgínia Coeli Bueno de. **O papel dos conselhos municipais de educação do Estado de Minas Gerais na formulação de políticas públicas de educação**. Tese. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Educação. Belo Horizonte, MG: UFMG, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-AQQJAD>. Acesso em: 21 maio 2023.

RAIMMAN, Ari; SANTOS, Fernando. Estado, Democracia e os Conselhos Municipais de Educação. **Educere et Educare**, v. 13, n. 27, 2018. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/17987> Acesso em: 13 out. 2023.

REGINO, Fabiane Alves. **Tecendo a fibra da democracia no sertão: uma análise das ações políticas da Associação de Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Região Sisaleira - APAEB/Valente-BA**. Dissertação. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Salvador, BA: UFBA, 2007. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/11364/1/Dissertacao%20Fabiane%20Reginoseg.pdf> Acesso em: 05 nov. 2023

RESENDE, Thiago Cianni de Lara; FERREIRA, Valdivina Alves; COSTA, Joselia Soares. A meta 19 do PNE 2014-2024 e as práticas pedagógicas democráticas. **Linhas Críticas**, v. 2, Brasília, jun. 2021. Disponível em: [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1981-04312021000100131](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-04312021000100131). Acesso em: 15 jul. 2024.

ROMÃO, José Eustáquio. **Poder local e educação**. São Paulo: Cortez, 1992.

SALLES, Ricardo de Pádua. Participação, deliberação e desenho institucional no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Ribeirão Preto. **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais**, v. 2, n. 1, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rppi/article/view/31844>. Acesso em: 05 ago. 2023.

SALVADOR. Credenciamento nº 003/2023 - Resultado do Credenciamento 2023. **Diário Oficial do Município**, ano XXXVII, n. 8.723, 16 fev. 2024. Disponível em: <http://educacao3.salvador.ba.gov.br/adm/wp-content/uploads/2024/02/dom-8723-16-02-2024-Resultado-Final-do-Credenciamento-n%C2%BA-003.2023.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2024

SALVADOR. Credenciamento nº 01/2018 - Resumo Termo de Colaboração. **Diário Oficial do Município**, ano XXXIII, n. 7.623, 01 a 03 fev. 2020. Disponível em: <http://educacao3.salvador.ba.gov.br/adm/wp-content/uploads/2020/09/PUBLICA%C3%87%C3%95ES-DOS-TERMOS-DE-COLABORA%C3%87%C3%83O-2020.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2024.

SALVADOR. Credenciamento nº 003/2019 - Resultado Parcial de credenciamento. **Diário Oficial do Município**, ano XXXIII, n. 7.421, 02 ago. 2019. Disponível em:

<http://educacao3.salvador.ba.gov.br/adm/wp-content/uploads/2020/09/RESULTADO-DO-CREDENCIAMENTO-003.2019.pdf> Acesso em: 01 ago. 2024.

SALVADOR. Decreto Simples. **Diário Oficial do Município de Salvador**. Ano XXXVI. n. 8520. Salvador, BA: 20 de abril de 2023. Disponível em: <http://www.dom.salvador.ba.gov.br/> Acesso em: 28 out. 2023.

SALVADOR. Decreto Simples. **Diário Oficial do Município de Salvador**. Ano XXXII. n. 7239. Salvador, BA: 09 de novembro de 2018. Disponível em: <http://www.dom.salvador.ba.gov.br/> Acesso em: 28 out. 2023.

SALVADOR. Decreto Simples. **Diário Oficial do Município de Salvador**. Ano XXVII. n. 6193. Salvador, BA: 09 de outubro de 2014. Disponível em: <http://www.dom.salvador.ba.gov.br/> Acesso em: 28 out. 2023.

SALVADOR. Decreto nº 38.109 de 05 de janeiro de 2024. Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SMED. **Diário Oficial do Município de Salvador**. Salvador: Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador, 2024. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/decreto/2024/3811/38109/decreto-n-38109-2024-altera-a-estrutura-organizacional-da-secretaria-municipal-da-educacao-smed>. Acesso em: 25 jan. 2024.

SALVADOR. Decreto nº 30.734, de 19 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei Municipal nº 9.410, de 14 de dezembro de 2018, que institui o Projeto Pé na Escola, destinado ao atendimento de crianças na faixa etária de 6 meses a 5 anos e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Salvador**. Salvador: Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador, 2010. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/decreto/2018/3073/30734/decreto-n-30734-2018-regulamenta-a-lei-municipal-n-9410-de-14-de-dezembro-de-2018-que-institui-o-projeto-pe-na-escola-destinado-ao-atendimento-de-criancas-na-faixa-etaria-de-6-meses-a-5-anos-e-da-outras-providencias> . Acesso em: 14 jan. 2024

SALVADOR. Decreto nº 21.064, de 16 de agosto de 2010. Altera o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação - CME. **Diário Oficial do Município de Salvador**. Salvador: Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador, 2010. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/decreto/2010/2107/21064/decreto-n-21064-2010-altera-o-novo-regimento-do-conselho-municipal-de-educacao-cme> . Acesso em: 31 maio 2023.

SALVADOR. Decreto nº 12.237, de 02 de fevereiro de 1999, altera o Regimento do Conselho Municipal de Educação - CME. **Diário Oficial do Município de Salvador**. Salvador: Gabinete do Prefeito Municipal do Salvador, 1999. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/decreto/1999/1224/12237/decreto-n-12237-1999-altera-o-regimento-do-conselho-municipal-de-educacao-cme> Acesso em: 31 maio 2023

SALVADOR. Decreto nº 10.482, de 06 de dezembro de 1993. Regulamenta dispositivos da Lei nº 4304/91 e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Salvador**. Salvador: Gabinete do Prefeito Municipal do Salvador, 1991. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/decreto/1993/1048/10482/decreto-n-10482->

[1993-regulamenta-dispositivos-da-lei-n-4304-91-e-da-outras-providencias](#) Acesso em: 31 maio 2023.

SALVADOR. Decreto nº 8.694, de 23 de agosto de 1990. Modifica o Art. 2º do Decreto nº 6.403, de 30 de novembro de 1981. **Diário Oficial do Município de Salvador**. Salvador: Gabinete do Prefeito Municipal do Salvador, 1981. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/decreto/1990/870/8694/decreto-n-8694-1990-modifica-o-art-2-do-decreto-n-6403-de-30-de-novembro-de-1981> Acesso em: 31 maio 2023.

SALVADOR. Decreto nº 6.403, de 30 de novembro de 1981. Cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Salvador**. Salvador: Gabinete do Prefeito Municipal do Salvador, 1981. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/decreto/1981/641/6403/decreto-n-6403-1981-cria-o-conselho-municipal-de-educacao-e-da-outras-providencias> Acesso em: 31 maio 2023.

SALVADOR. Lei nº 9410/2018. Institui o Projeto Pé na Escola, destinado ao atendimento de crianças na faixa etária de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos, e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Salvador**. Salvador: Gabinete do Prefeito Municipal do Salvador, 2018. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/lei-ordinaria/2018/941/9410/lei-ordinaria-n-9410-2018-institui-o-projeto-pe-na-escola-destinado-ao-atendimento-de-criancas-na-faixa-etaria-de-6-seis-meses-a-5-cinco-anos-e-da-outras-providencias> Acesso em: 13 jan. 2024.

SALVADOR. Aprova o Plano Municipal de Educação de Salvador e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Salvador**. Salvador: Gabinete do Prefeito Municipal do Salvador, 2016. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-municipal-de-educacao-salvador-ba>. Acesso em: 31 maio 2023.

SALVADOR. Lei nº 7068/2006, altera dispositivo da Lei nº 4304/1991, que estabelece normas sobre educação no município, e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Salvador**. Salvador: Gabinete do Prefeito Municipal do Salvador, 2006. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/lei-ordinaria/2006/707/7068/lei-ordinaria-n-7068-2006-altera-dispositivo-da-lei-n-4304-1991-que-estabelece-normas-sobre-educacao-no-municipio-e-da-outras-providencias> Acesso em: 31 maio 2023.

SALVADOR. Lei nº 5.333/1998. Dá nova redação ao Parágrafo único do Art. 17 da Lei nº 4304, de 01 de fevereiro de 1991 (estabelece normas sobre a educação no município) suprime os seus incisos e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Salvador**. Salvador: Gabinete do Prefeito Municipal do Salvador, 1998. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/lei-ordinaria/1998/533/5333/lei-ordinaria-n-5333-1998-da-nova-redacao-ao-paragrafo-unico-do-art-17-da-lei-n-4304-de-01-de-fevereiro-de-1991-estabelece-normas-sobre-a-educacao-no-municipio-suprime-os-seus-incisos-e-da-outras-providencias> Acesso em: 31 maio 2023.

SALVADOR. Lei nº 4.304/1991. Estabelece normas sobre educação no município e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Salvador**. Salvador: Gabinete do Prefeito Municipal do Salvador, 1991. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ba/s/salvador/lei-ordinaria/1991/430/4304/lei-ordinaria-n-4304-1991-estabelece-normas-sobre-educacao-no-municipio-e-da-outras-providencias> Acesso em: 31 maio 2023.

SALVADOR. **Lei Orgânica do Município de Salvador/BA**. Edição consolidada até a emenda nº 41. Salvador, BA; Câmara Municipal de Salvador, 2024. Disponível em: [https://www.cms.ba.gov.br/uploads/3bdae368d1a3e255c81b7f262ba1bbf6\\_1709038424.pdf](https://www.cms.ba.gov.br/uploads/3bdae368d1a3e255c81b7f262ba1bbf6_1709038424.pdf) Acesso em: 25 fev. 2024.

SALVADOR. Secretaria Municipal de Educação. **Educação em Números**. Salvador: SMED, 2024. Disponível em: <http://educacao3.salvador.ba.gov.br/educacao-em-numeros/>. Acesso em: 01 ago. 2024.

SANTOS, Marlene Oliveira dos; SANTOS, Rosilene Guimarães dos. Privatização da Educação Infantil: análise do Projeto Pé na Escola no município de Salvador - BA. **Poiésis: Revista de Programa de Pós-graduação em Educação**, v. 17, n. 31, 2023. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/Poiesis/article/view/19986>. Acesso em: 05 maio 2023.

SERPA, Angelo (org.). **Territórios da Bahia**: regionalização, cultura e identidade. Salvador, BA: EDUFBA, 2015.

SGUISSARDI, Valdemar. Educação Superior no Brasil. Democratização ou massificação mercantil? **Educação & Sociedade**, v. 36, n. 133, out./dez. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/mXnvfHVs7q5gHBRkDSLrGXr/#ModalTutors> Acesso em 01 ago. 2024

SIEBIGER, Ralf Hermes; NEZ, Egeslaine de. Perfil da composição dos Conselhos Municipais de Educação de Mato Grosso. **Educere et Educare**, v. 13, n. 27, 2018. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/17936/13146> Acesso em: 13 set. 2023.

SILVA, Andrea Araujo de Arruda. **Conselhos municipais de educação do Alto Tietê: constituição e funcionamento**. Dissertação. Universidade Federal de São Paulo. Programa de Pós-graduação em Educação. Guarulhos, SP: UNIFESP, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/items/1b9dbe01-f737-4990-b4c1-7f89b94320aa> Acesso em: 16 set. 2023.

SILVA, Carlos Eduardo Guerra. Gestão, legislação e fontes de recursos no terceiro setor brasileiro: uma perspectiva histórica. **Revista de Administração Pública**, v. 44, n. 06, dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/dmgXfwLTwhKpbCpHxgnpqcx/#> Acesso em: 28 jul. 2024.

SILVA, Nilson Robson Guedes. No interior de um Conselho Municipal de Educação: análise de um colegiado que se fez itinerante, 2014. **Revista Exitus**, v. 4, n. 1, 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=553156347011> . Acesso em: 16 set. 2023.

SILVA, Rui da. O papel da parceria global para a educação na promoção dos referentes da globalização nos planos setoriais da educação dos PALOP. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, v. 22, n. esp. 3, dez, 2018. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/12010/7912>. Acesso em: 07 jun. 2023.

SOUZA, Allan Solano; MEDEIROS, Arilene Maria Soares. Conselho Municipal de Educação em Mossoró-RN: um estudo sobre sua função deliberativa. **Revista Contrapontos**, v. 18, n. 2, 2018. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/rc/article/view/11111> Acesso em: 16 set. 2023.

SOUZA, Donaldo Bello de; VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. Os Conselhos Municipais de Educação no Brasil: um balanço das referências nacionais (1996-2002). **Ensaio**, v. 14, n. 50, mar. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/ZnfSw8sPhpqtBzkLqPh3JMM/#>. Acesso em: 28 maio 2022.

SOUZA, Éder Junior Cruz de. **Políticas Territoriais do Estado da Bahia: Regionalização e planejamento**. 2008 155 f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Instituição de Ensino: Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/19363> . Acesso em: 16 jun. 2023.

TEIXEIRA, Lucia Helena G. Conselhos Municipais de Educação: autonomia e democratização do ensino. **Cadernos de Pesquisa**, v. 34, n. 123, p. 691-708, set./dez. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/zMkbr6WtMdPf86zyXBKCFMK/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 16 mar. 2023.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O local e o global: limites e desafios da participação cidadã**. 3 ed. São Paulo: Cortez; Recife: EQUIP; Salvador: UFBA, 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Municipal - PRADEM. Salvador, BA: 2007. Disponível em: <https://pradem.ufba.br/>. Acesso em: 24 abr. 2019.

WERLE, Flávia Obino Corrêa. Conselhos municipais de educação: estudo genético-histórico. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 3, p. 123-135. Mar. 1998. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/733/747>. Acesso em: 02 dez. 2023.

WERLE, Flávia Obino Corrêa; THUM, Adriane Brill; ANDRADE, Alenis Cleusa de. O Sistema Municipal de Ensino e suas implicações para a atuação do Conselho Municipal de Educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 24, n. 1, 2008. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/19240> Acesso em: 14 set. 2023

ZIENTARSKI, Clarice; MENEZES, Hermes Claudio Mendonça; SILVA, Sônia de Oliveira da. Gestão e controle social: em discussão o Conselho Municipal de Educação de Fortaleza/CE. **Educação UFSM**, Santa Maria, v. 44, 2019. Disponível em: [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-64442019000100007](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-64442019000100007). Acesso em 14 set. 2023.